ASSINADO DIGITALMENTE POR
ELTON DESCARTES BRAGA VIANA
CPF: ***.037.424-19 DATA: 05/10/2022 21:58
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 13961a58-753b-45f2-9c78-36e4f4d0ab72
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, QUINTA-FEIRA 06 DE OUTUBRO DE 2022 ANO LI - Nº 154 PREFEITURA DO RECIFE

Prefeitura do Recife recebe Selo Connected Smart Cities no maior congresso de Cidades Inteligente do Brasil

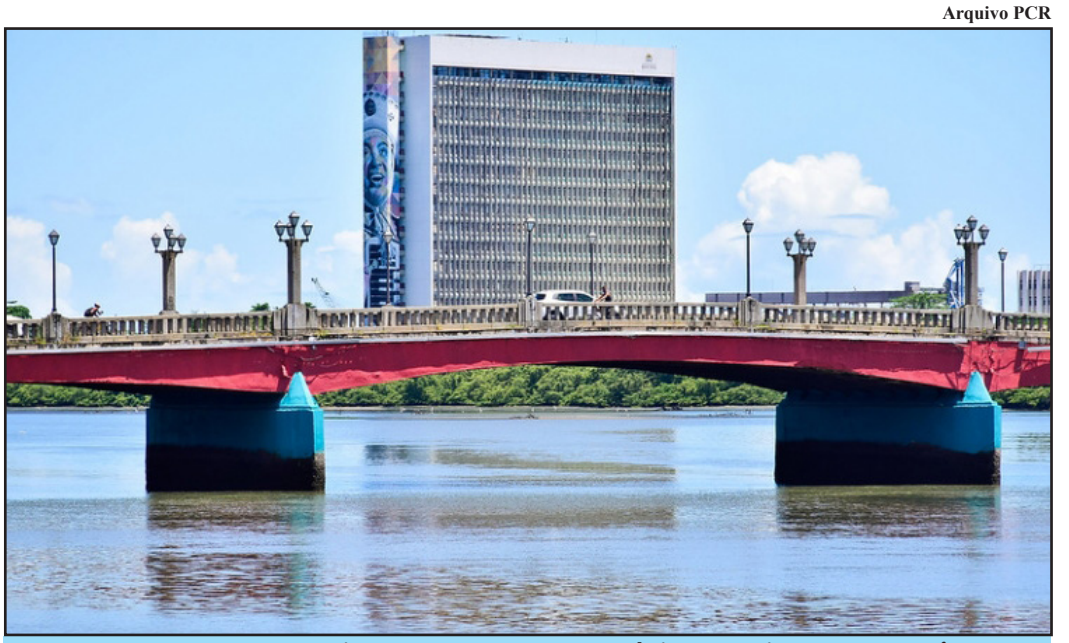
Mais um reconhecimento. A Prefeitura do Recife recebeu ontem (5) o Selo Connected Smart Cities. A entrega aconteceu durante a oitava edição do maior congresso nacional de Cidades Inteligentes, o Connected Smart Cities & Mobility. O selo marca o reconhecimento pelas boas práticas a cidades que têm como característica o desenvolvimento criativo, inovador, sustentável e inteligente. No segmento Tecnologia e Inovação, o Recife deu um importante salto saindo do 15º lugar para o sétimo, circulando, agora, no hall das dez cidades que apresentam o melhor ambiente para práticas inovadoras.

> ***No segmento Tecnologia e Inovação, o Recife deu um importante salto saindo do 15º lugar para o sétimo, circulando, agora, no hall das dez cidades que apresentam o melhor ambiente para práticas inovadoras***

A menção é concedida pela Plataforma Connected Smart Cities em parceria com a Soluções Públicas Inteligentes e Urbam Systems (Spin). O selo foi entregue aos representantes que compõem a delegação da Prefeitura do Recife: Bernardo D'Almeida (presidente da Empresa Municipal de Informática - Emprel), Breno Alencar (Diretor de Soluções em TI da Emprel) e Evisson Lucena (Gerente de Inovação Aberta da Secretaria Executiva de Transformação Digital).

Entre os critérios avaliados para receber o Selo Connected Smart Cities estão: as avaliações, as boas práticas que refletem o planejamento e a governança da cidade; as avaliações referentes à regulação de inovação do município; os impactos gerados pelas boas práticas refletidas no planejamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) na cidade; as boas práticas sobre a maturidade para estabelecer parcerias com os diversos setores; e a tendência de evolução no Ranking Connected Smart Cities em relação aos indicadores de cada uma das cidades.

Arquivo PCR



O selo marca o reconhecimento pelas boas práticas a cidades que têm como característica o desenvolvimento criativo, inovador, sustentável e inteligente

Hospital da Mulher do Recife retoma o Programa de Doulas Voluntárias

O grupo de 12 novas profissionais que vão atuar na unidade, que é referência em parto humanizado, foi escolhido a partir de um processo seletivo realizado em setembro

Divulgação/Secretaria de Saúde do Recife



As doulas vão atuar nos plantões diurno e noturno oferecendo apoio físico e emocional no pré-parto, parto e puerpério

Desde ontem (5), o Hospital da Mulher do Recife (HMR) Dra. Mercês Pontes Cunha, no Curado, reiniciou o Programa de Doulas Voluntárias, que estava suspenso devido à pandemia da covid-19. O grupo de 12 novas profissionais que vão atuar na unidade, que é referência em parto humanizado, foi escolhido a partir de um processo seletivo realizado em setembro. Durante o evento de recepção e acolhimento, na terça-feira (4), foi realizada a orientação dessas mulheres.

As doulas vão atuar nos plantões diurno e noturno oferecendo apoio físico e emocional no pré-parto, parto e puerpério. Todas têm curso de formação na área e, no HMR, terão uma carga horária de 12 horas semanais. "Estamos muito felizes com a vinda dessas doulas, que são muito importantes como elo de comunicação para facilitar o entendimento entre os profissionais de saúde, a paciente e seus familiares, entre outras atribuições", ressaltou a diretora geral do HMR, Isabela Coutinho, que deu boas- vindas ao grupo.

Após o acolhimento, as doulas passaram pelo trâmite administrativo, definição das escalas de plantão e também conheceram os locais de trabalho. Unidade da Prefeitura do Recife, o Hospital da Mulher está sob administração do HCP Gestão, organização social de saúde do Hospital de Câncer de Pernambuco.

PREFEITURA DO
RECIFE

Poder Executivo
Prefeito
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário RAFAEL RAMALHO DUBEUX

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretária PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ

Secretaria de Esportes
Secretário RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

Secretaria de Cultura
Secretária TAYZA VILELA ÁLVARES CONTAGEM FARIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

Secretaria de Habitação
Secretária MARIA EDUARDA MEDICIS MARANHÃO DE QUEIROZ CAMPOS

Secretaria de Saneamento
Secretária ELIANA FRANCISCA VIANA

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário CARLOS DE OLIVEIRA RIBEIRO FILHO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe VICTOR MARQUES ALVES

Gabinete da Vice-Prefeita
Chefe MARIA REBEKA LINHARES DE OLIVEIRA

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA

Gabinete de Imprensa
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Gabinete do Centro do Recife
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ALMIR MELO / LUDMYLLA BELCHIOR

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Inauguração de gatil e ação conjunta com UFRPE para Vacinação antirrábica marcam Dia Mundial dos Animais

Em parceria com a Secretaria de Saúde e a Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, os profissionais da SEDA vacinaram cães e gatos que comparecereram no Departamento de Medicina Veterinária da UFRPE, ontem

Em comemoração ao dia 4 de outubro - Dia Mundial dos Animais - e ao Outubro Laranja, a Prefeitura da Cidade do Recife, por meio da Secretaria Executiva dos Direitos dos Animais – SEDA, promove diversas ações em prol da atenção ao cuidado com a saúde dos animais. Entre elas estão a vacinação antirrábica de cães e gatos realizada ontem (5) e a inauguração de umgatil, amanhã (7). As ações serão realizadas com parceiros públicos e privados, além de protetores independentes.

Em parceria com a Secretaria de Saúde e a Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, os profissionais da SEDA vacinaram cães e gatos que comparecereram no Departamento de Medicina Veterinária da UFRPE, 0ntem (5). Também foi realizada a vacinação de animais presentes no Departamento de Medicina Veterinária da Universidade, vítimas principalmente de abandono. Na ocasião, ainda foram ofertadas palestras de educação ambiental, por meio de informações sobre a transmissão da raiva, assim como formas de diagnóstico e, sobretudo, de prevenção.

Andréa Rêgo Barros/Arquivo PCR



Secretaria Executiva dos Direitos dos Animais do Recife tem cronograma de atividades voltadas para o bem estar dos animais ao longo do mês, quando também é celebrado o Outubro Laranja, com foco na prevenção a maus-tratos e abandono de animais

Já o gatil tem como objetivo principal facilitar a adoção responsável, sendo um local de passagem para esses animais e onde eles serão tratados de eventuais doenças. Depois de saudáveis, os felinos começam a ser preparados para a adoção, por meio de uma triagem minuciosa que é realizada via entrevistas com uma equipe especializada e multidisciplinar. O intuito é fazer o casamento perfeito entre o animal e a família adotante. O equipamento fica localizado em Boa Viagem e foi construído com a ajuda do Instituto Shopping Center Recife. A iniciativa surgiu após uma denúncia de maus-tratos à SEDA.

Denúncias

4042-3034 (Central da SEDA).

Amanhã é dia de ciranda no Pátio de São Pedro

A partir das 17h30, as cirandas do Egídio, Dengosa e Porto de Galinha, além do cantor Silvério Pessoa, convidam o Recife a dar as mãos, na edição de outubro do projeto Ciranda no Pátio

Nesta sexta-feira (7), a Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria de Cultura e da Fundação de Cultura Cidade do Recife, convida a celebrar e salvaguardar a tradição da ciranda, formando uma grande roda ao redor de quatro atrações, entre grupos tradicionais da cultura popular e as cenas mais contemporâneas da música recifense, no Pátio de São Pedro. A programação faz parte do Projeto Cultura que Toca no Pátio, que vem executando uma série de ações e articulações para a retomada cultural do Pátio, a exemplo das apresentações de agremiações da cultura popular aos domingos.

A programação começa às 17h30, com a apresentação da Ciranda do Egídio. Às 18h20, subirá ao palco a Ciranda Dengosa. A partir das 19h, Silvério Pessoa entra na roda para celebrar as tradições da cultura nordestina, com sua música cheia de referências aos ritmos e compositores nordestinos de todos os tempos, assegurando raízes ao futuro. A última atração da noite será a Ciranda Porto de Galinha, que se apresenta às 20h.

Com periodicidade mensal, a Ciranda no Pátio é uma iniciativa do poder público municipal e acontece na primeira sexta-feira do mês, resgatando uma programação tradicional, oferecida nos idos de 1970, feita de dança e música, tecida na oralidade e repassada literalmente de mão em mão, em um de seus palcos historicamente mais cativos.

Divulgação



A programação faz parte do Projeto Cultura que Toca no Pátio, que vem executando uma série de ações e articulações para a retomada cultural do Pátio

DOMINGO – O Pátio de São Pedro também será todo celebração cultural, no domingo (9), com a apresentação de quatro grupos e agremiações, a partir das 13h30: Orquestra Trilha Nordestina, Cia de Dança Art Pernambucana, Tribo Taquaraci e Nação do Maracatu Porto Rico.

Além disso, os espaços culturais mantidos pela Prefeitura, a Casa do Carnaval, o Memorial Chico Science, o Memorial Luiz Gonzaga e o Museu de Arte Popular, estarão de portas abertas, das 13h às 16h, convidando a um passeio pelas tradições e pelas histórias da cultura pernambucana e de alguns de seus maiores protagonistas.

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 35.985 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais), para atender despesas operacionais e de investimentos, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2200 - SECRETARIA DA MULHER	
2201 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2201.14.422.1.235.2.080 - Promoção e Empoderamento Econômico das Mulheres	
3.3.90.39 - 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.300,00
2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2301.17.512.1.220.1.252 - Saneamento Integrado	
4.4.90.35 - 0102 - Serviços de Consultoria	25.300,00
Total	**50.600,00**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2200 - SECRETARIA DA MULHER	
2201 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2201.14.422.1.235.2.080 - Promoção e Empoderamento Econômico das Mulheres	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.300,00
2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2301.17.512.1.220.1.579 - Urbanização da Bacia do Beberibe	
4.4.90.51 - 0102 - Obras e Instalações	25.300,00
Total	**50.600,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 05 de outubro de 2022

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maíra Rufino Fischer
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 35.986 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R$ 10.116.645,00 (dez milhões, cento e dezesseis mil e seiscentos e quarenta e cinco reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.302.1.238.2.085 - Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Própria	
3.3.50.43 - 0244 - Subvenções Sociais	10.116.645,00
Total	**10.116.645,00**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.301.1.216.2.724 - Manutenção da Rede Básica de Saúde	
3.3.90.37 - 0244 - Locação de Mão-de-obra	4.263.116,54
3.3.90.39 - 0244 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.853.528,46
Total	**10.116.645,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 05 de outubro de 2022

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maíra Rufino Fischer
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 35.987 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS BENFEITORIAS DOS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA, DEFINIDOS POR POLIGONAL NA FORMA DO ANEXO A ESTE DECRETO.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso XI da Lei orgânica do Município do Recife, e tendo em vista o disposto o art. 5º, alínea "d" do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação total, as benfeitorias localizadas na Avenida Recife, em imóveis assentes sobre a área delimitada pela poligonal, na forma do memorial descritivo constante do Anexo a este Decreto.

Art. 2º A área dos imóveis e das benfeitorias referidos no artigo anterior, destinar-se-á à obra de manutenção e limpeza do Canal Nossa Senhora de Fátima.

Art. 3º As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 5011.15.451.1.310.1.576 - Requalificação dos Cursos D'água.

Art. 4º Fica declarada a urgência da desapropriação para fins de negociação administrativa ou propositura da Ação Judicial, para fins de imissão provisória na posse dos imóveis de que trata este Decreto.

Art. 5º A Secretaria de Infraestrutura, através da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, entidade da Administração Indireta do Município do Recife, fica autorizada na forma legal pertinente, a promover a desapropriação resultante deste Decreto.

Art. 6º A entidade referida no artigo anterior deverá apurar todos os débitos tributários passíveis de compensação com o valor da indenização, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo único. Na hipótese de desapropriação judicial, deverá ser depositado o valor integral da indenização, fazendo-se posteriormente a compensação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de outubro de 2022

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito da Cidade do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município do Recife

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Governo e Participação Social

MARÍLIA DANTAS DA SILVA
Secretária de Infraestrutura

MEMORIAL DESCRITIVO
POLIGONAL AV. RECIFE

IDENTIFICAÇÃO DO PERÍMETRO:
POLIGONAL DA ÁREA REFERENTE AO TERRENO LOCALIZADO NA AV RECIFE, BAIRRO DA ESTÂNCIA, RECIFE-PE.

Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto P.01, definido pelas coordenadas E: 286934.3810 e N: 9106311.8893 e distância de 12,20m até o Ponto P.02, definido pelas coordenadas E: 286930.4322 e N: 9106323.4234 e distância de 6,81m até o Ponto P.03, definido pelas coordenadas E: 286928.4834 e N: 9106329.9536 e distância de 10,85m até o Ponto P.04, definido pelas coordenadas E: 286925.2783 e N: 9106340.3351 e distância de 9,25m até o Ponto P.05, definido pelas coordenadas E: 286922.5543 e N: 9106349.1582 e distância de 28,19m até o Ponto P.06, definido pelas coordenadas E: 286949.5100 e N: 9106357.3984 e distância de 20.26m até o Ponto P.07, definido pelas coordenadas E: 286955.5328 e N: 9106338.0566 e distância de 1,67m até o Ponto P.08, definido pelas coordenadas E: 286957.1401 e N: 9106338.5248 e distância de 20.40m até o Ponto P.09, definido pelas coordenadas E: 286962.7312 e N: 9106318.8939 e distância de 29.30m até o Ponto P.01 encerrando este perímetro. A área correspondente ao perímetro acima descrito, totaliza 1153.04m².

*Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33 WGr, fuso 25S, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

DECRETO Nº 35.988 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS BENFEITORIAS DOS IMÓVEIS LOCALIZADOS EM POLIGONAL NA FORMA DO ANEXO A ESTE DECRETO.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso XI da Lei orgânica do Município do Recife, e tendo em vista o disposto o art. 5º, alínea "d" do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação total, as benfeitorias localizadas na Rua Dom João VI, imóveis assentes sobre a área delimitada pela poligonal, na forma do memorial descritivo constante do Anexo a este Decreto.

Art. 2º A área dos imóveis e das benfeitorias referidos no artigo anterior, destinar-se-á à obra de manutenção e limpeza do canal na área ZEIS Coqueiral.

Art. 3º As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 5008.15.451.1.313.1.540. Requalificação das ZEIS.

Art. 4º Fica declarada a urgência da desapropriação para fins de negociação administrativa ou propositura da Ação Judicial, para fins de imissão provisória na posse dos imóveis de que trata este Decreto.

Art. 5º A Secretaria de Infraestrutura, através da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, entidade da Administração Indireta do Município do Recife, fica autorizada na forma legal pertinente, a promover a desapropriação resultante deste Decreto.

Art. 6º A entidade referida no artigo anterior deverá apurar todos os débitos tributários passíveis de compensação com o valor da indenização, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo único. Na hipótese de desapropriação judicial, deverá ser depositado o valor integral da indenização, fazendo-se posteriormente a compensação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de outubro de 2022

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito da Cidade do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município do Recife

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Governo e Participação Social

MARÍLIA DANTAS DA SILVA
Secretária de Infraestrutura

MEMORIAL DESCRITIVO
POLIGONAL COQUEIRAL

IDENTIFICAÇÃO DO PERÍMETRO:
POLIGONAL DA ÁREA REFERENTE AO TERRENO COQUEIRAL, BAIRRO DA IMBIRIBEIRA, RECIFE-PE.

Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto P.01, definido pelas coordenadas E: 290195.1742 e N: 9102450.6753 e distância de 10.63m até o Ponto P.02, definido pelas coordenadas E: 290188.1742 e N: 9102442.6753 e distância de 10.63m até o Ponto P.03, definido pelas coordenadas E: 290181.1742 e N: 9102450.6753 e distância de 9.22m até o Ponto P.04, definido pelas coordenadas E: 290188.1742 e N: 9102456.6753 e distância de 9,22m até o Ponto P.01 encerrando este perímetro. A área correspondente ao perímetro acima descrito, totaliza 98,00².
*Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33 WGr, fuso 25S, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

PORTARIA Nº 1100 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 397/2022 – SEPLAGTD/GAB,

R E S O L V E:
Exonerar **ANDERSON SOARES DE FREITAS, CPF nº. ***.094.994-**** do cargo de provimento em comissão de Gerente do Escritório de Gerenciamento e Projetos, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de outubro de 2022.

Nomear **ANDERSON SOARES DE FREITAS, CPF nº. ***.094.994-**** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Gestão de Projetos, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, a contar de 01 de outubro de 2022.

PORTARIA Nº 1101 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 048/2022 – CGP,

R E S O L V E:
Nomear **ANGÉLICA ZENITH SILVA CAMPOS DE FRANÇA BARROS, CPF nº ***.267.934-****, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Cerimonial, símbolo "CDA-5", do Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de outubro de 2022.

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Secretaria de Finanças

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PORTARIA Nº 40 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.
Delega competência para conceder isenção de IPTU, TRSD, TLP e TLF; atribui competência para cancelar débitos não inscritos em Dívida Ativa do Município referidos na Portaria Conjunta SEFIN/PGM nº 1, de 27 de janeiro de 2020; para operacionalizar e registrar suspensões de exigibilidade e remissões previstas na Lei nº 18.980, de 31 de agosto de 2022; e para operacionalizar e registrar remissões e anistias previstas na Lei nº 18.853, de 22 de outubro de 2021; aos(às) Auditores(as) do Tesouro Municipal lotados(as) nos órgãos lançadores.

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VII do art. 61 da Lei Orgânica do Município, e pelo inciso IX do art. 3º, e inciso I do art. 59, ambos do Decreto nº 34.801, de 6 de agosto de 2021,

R E S O L V E :
Art. 1º Fica delegada aos(às) Auditores(as) do Tesouro Municipal lotados(as) na Unidade de Tributos Imobiliários a competência para conceder isenções relativas ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, ao Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos – ITBI e à Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares – TRSD.

Art. 2º Fica delegada aos(às) Auditores(as) do Tesouro Municipal lotados(as) na Unidade de Tributos Mercantis competência para conceder isenção da Taxas referidas no § 3º do artigo 141 da Lei nº 15.563, de 27 de dezembro de 1991.

Art. 3º O sujeito passivo poderá recorrer contra decisão da autoridade delegada que indeferir total ou parcialmente o pedido de reconhecimento das isenções previstas nos arts. 1º e 2º.

§ 1º A petição será encaminhada primeiramente ao órgão lançador, que, reconhecendo a procedência do pleito, deverá revisar o ato impugnado.

§ 2º Caso o sujeito passivo ainda não concorde com o indeferimento total ou parcial do seu pedido, o recurso será encaminhado para decisão final pela autoridade superior da Secretaria de Finanças.

Art. 4º Competirá às autoridades delegadas a instrução, apreciação e o despacho final, bem como a implantação da isenção nos respectivos cadastros, caso o requerimento seja deferido.

Art. 5º O cancelamento dos débitos não inscritos em Dívida Ativa do Município referidos na Portaria Conjunta SEFIN/PGM nº 1, de 27 de janeiro de 2020, será efetivado pelos(as) Auditores(as) do Tesouro Municipal lotados(as) na Unidade de Tributos Imobiliários.

Art. 6º A operacionalização e o registro das suspensões de exigibilidade e das remissões previstas na Lei nº 18.980, de 31 de agosto de 2022, serão efetivadas pelos(as) Auditores(as) do Tesouro Municipal lotados(as) na Unidade de Tributos Imobiliários.

Art. 7º A operacionalização e o registro das remissões e das anistias previstas na Lei nº 18.853, de 22 de outubro de 2021, serão efetivadas pelos(as) Auditores(as) do Tesouro Municipal lotados(as) na Unidade de Tributos Imobiliários.

Art. 8º Revoga-se a Portaria SEFIN nº 39, de 17 de maio de 2010.

Art. 9º Revoga-se a Instrução Normativa DGAT nº 3, de 18 de março de 2009.

Art. 10 Revoga-se a Instrução Normativa DGAT nº 3, de setembro de 2012.

Art. 11. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 04 de outubro de 2022.

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

PORTARIA Nº 41, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.
Estabelece a Senha Web para acesso aos sistemas que contenham dados fiscais de contribuintes e revoga as Portarias SEFIN nº 42, de 21 de julho de 2009, nº 41, de 30 de outubro de 2017, nº 24, de 16 de março de 2021 e nº 68 de 24 de agosto de 2021.

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições previstas no art. 61, V, da Lei Orgânica do Município do Recife, combinado com o disposto no inciso III do art. 2º do Anexo I do Decreto Municipal nº 34.801, de 6 de agosto de 2021,

CONSIDERANDO o Decreto nº 23.675, de 30 de maio de 2008 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº 17.407, de 02 de janeiro de 2008, que instituiu a Nota Fiscal de Serviços Eletrônicos – NFS-e e possibilitou o uso de Senha Web e Certificado Digital;

CONSIDERANDO as diretrizes do governo municipal na melhoria do atendimento ao cidadão;

CONSIDERANDO a Estratégia de Transformação Digital no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal, instituída pelo Decreto nº 34.737, de 14 de julho de 2021,

CONSIDERANDO o Programa de Desburocratização, Inovação e Eficiência Administrativa no âmbito Municipal, instituído pelo Decreto nº 30.299, de 15 de fevereiro de 2017,

CONSIDERANDO, a importância de observar as diretrizes Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018).

R E S O L V E:
Art. 1º O acesso aos Sistemas Informatizados da Secretaria de Finanças – SEFIN, que contenham dados fiscais de interesse dos contribuintes, será realizado mediante a utilização de senha de segurança.

Parágrafo único. A Secretaria de Finanças poderá utilizar dados cadastrados pelos usuários em plataformas oficiais do Governo Federal e do Governo do Estado de Pernambuco para fins de acesso aos Sistemas Informatizados.

Art. 2º A Senha Web representa a assinatura eletrônica da pessoa física ou jurídica que a cadastrou.

Art. 3º A senha é intransferível e pode ser alterada a qualquer tempo pelo seu detentor.

Art. 4º O cadastramento e o desbloqueio da senha de segurança serão efetivados por meio de procedimentos específicos disponibilizados no Portal da Secretaria de Finanças ou no sistema da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e.

Art. 5º A senha cadastrada pela pessoa jurídica acessará todos os estabelecimentos que possuam a mesma raiz de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e a pessoa física poderá cadastrar uma senha para o seu número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

Parágrafo único. A pessoa jurídica poderá cadastrar uma senha para cada número de inscrição no CNPJ.

Art. 6º A pessoa física ou jurídica detentora de Senha Web será responsável por todos os atos praticados por meio da senha por ela cadastrada.

Art. 7º As pessoas jurídicas que efetuarem a criação de seu CNPJ por meio do coletor nacional da RedeSim ou do Portal do Empreendedor, no caso do Microempreendedor Individual - MEI, poderão receber mensagens, via e-mail, no endereço eletrônico informado no ato da sua constituição, com as instruções para cadastro da Senha Web.

Art. 8º A pessoa física ou jurídica deverá efetuar o cadastramento da senha por meio da internet no endereço eletrônico https//nfse.recife.pe.gov.br, mediante o preenchimento do requerimento específico na aba "Solicitar SENHA WEB".

Parágrafo único. Nos casos de desbloqueio de Senha Web com a utilização de certificado digital da pessoa jurídica, a senha será liberada de forma automática, sem a necessidade de abertura de processo administrativo.

Art. 9º Após o cadastramento, o interessado que não utilizou o certificado digital deverá solicitar o desbloqueio da Senha Web, de forma online, por meio da abertura de processo administrativo específico, anexando a documentação necessária disponível no Portal da Secretaria de Finanças.

Art. 10 O deferimento do processo de desbloqueio da Senha Web será realizado de forma automática, mediante confirmação de dados cadastrais do sujeito passivo, constantes das bases de dados da Administração Tributária Municipal ou demais órgãos oficiais.

Art. 11 A Secretaria de Finanças poderá, a qualquer momento, realizar procedimentos de validação ou de revalidação dos dados cadastrais de pessoa física ou jurídica, por meios eletrônicos ou, também, por aferições presenciais no estabelecimento do requerente ou nas dependências da SEFIN.

Art. 12 Constatada a suspeita de acesso ou uso indevido dos Sistemas Informatizados, a SEFIN poderá bloquear imediatamente a senha do usuário envolvido, até que a segurança de acesso aos sistemas seja restabelecida.

Art. 13 O servidor público que identificar indícios de condutas ilícitas contra a Administração Tributária do Município de Recife tem o dever de coibi-la a fim de evitar graves prejuízos ao erário, sob pena de responsabilidade funcional, civil e penal, sem prejuízo da pena de demissão, nos casos previstos no artigo 199, do Estatuto dos Servidores - Lei Municipal nº 14.728/95.

Parágrafo único. Nas hipóteses de indícios de dolo, fraude, simulação ou qualquer outra conduta ilícita por parte do requerente, os casos deverão ser encaminhados à autoridade competente, conforme artigos 158 e 161, do Código Tributário Municipal.

Art. 14 Revoga-se a Portaria SEFIN nº 68, de 24 de agosto de 2021.

Art. 15 Revoga-se a Portaria SEFIN nº 24, de 16 de março de 2021.

Art. 16 Revoga-se a Portaria SEFIN nº 41, de 30 de outubro de 2017.

Art. 17 Revoga-se a Portaria SEFIN nº 42, de 27 de julho de 2009.

Art. 18. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de outubro de 2022.

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

PORTARIA Nº 42, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022
A Secretária de Finanças no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1° DISPENSAR a pessoa abaixo da atribuição de Controlador Interno das seguintes unidades jurisdicionadas:
Secretaria de Finanças;
Fundo Especial de Incremento a Arrecadação Tributária-FEIAT e
Recursos Sob Gestão da Secretária de Finanças na operação do seguinte sistema: Cadastro de Unidades Jurisdicionadas (Cadastro de UJ):

Nome: EDSON SIMÕES DA ROCHA FILHO
Cargo: Gerente de Administração Setorial
CPF n°: 729.267.324-49

Art. 2° DESIGNAR a pessoa abaixo qualificada como Controlador Interno das unidades jurisdicionadas: Secretaria de Finanças; Fundo Especial de Incremento a Arrecadação Tributária-FEIAT e Recursos Sob Gestão da Secretária de Finanças na operação do seguinte sistema: Cadastro de Unidades Jurisdicionadas (Cadastro de UJ):

Nome: ALEXANDRE ANDRÉ MORAES FEITOSA
Cargo: Auditor do Tesouro Municipal
CPF n°: 065.675.468-08
E-mail: alexandre.feitosa@recife.pe.gov.br

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de outubro de 2022

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA Nº 1.905 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

R E S O L V E:
Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE, autorizada pelo artigo 10 da Lei Nº 18.878, de 17 de dezembro de 2021, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atender despesas de investimentos, em favor do(a) FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS conforme discriminação(ões) a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
6700 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6701 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	
6701.16.482.1.219.1.038 - Implementação de Projetos Habitacionais	
4.4.90.52 - 0100 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
Total	**4.000,00**

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
6700 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6701 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	
6701.16.482.1.219.1.038 - Implementação de Projetos Habitacionais	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
Total	**4.000,00**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº 1884 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido na CI nº 813/2022- GEFOP/SEPLAGTD, do Gerente de Folha de Pagamento,

R E S O L V E:
Designar **REGINALDO PEREIRA FILHO, matrícula n° 45.797-5,** para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Setor da Folha da Educação, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, durante o afastamento da titular **ROSÂNGELA ARRAES S COIMBRA, matrícula n° 101.067-0,** por motivo de férias, no período de 26/09/2022 a 14/10/2022.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 1883 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando O disposto no Art. 22 da Lei 17.772/2012 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira, Desenvolvimento e Vencimentos PCCDV dos servidores efetivos do Grupo Ocupacional Saúde da Administração Direta do Município do Recife, alterado pelos art. 9º da Lei 18.132/2015 e art. 12 da Lei 18.423/2017, o Ofício nº 0745/2022 - GAB/SEGTES/SESAU e a CI nº 54/2022 - UNINF/GGAPE,

R E S O L V E:
Enquadrar o servidor abaixo indicado, no PCCDV Saúde 2012, no nível da tabela de vencimentos especificada:

Nº	MAT	NOME	CARGO	REF	VIGÊNCIA
1	645216	EMANUEL MESSIAS DE C. D. FONSECA	MÉDICO 20H	SS1 G12 T4 A6	27/07/2022

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1882 DE DE OUTUBRO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista no inciso II, alínea "b" do art 1º da Portaria nº. 1226, de 14/10/2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e considerando o disposto na Lei n.º. 16.520/1999, Art. 7º, Inciso I, Alíneas B e C, combinado com o Art. 30, Inciso II, com as alterações da Lei nº. 16.556/2000, Lei nº. 16.796/2002, Decreto nº. 19.375/2002 e a Lei nº. 17.248/2006 e o Ofício nº 32/2022 – GAB/SEDUC,

R E S O L V E:
Conceder aos servidores, abaixo relacionados, promoção por titulação para a classe e respectivas vigências indicadas, por conclusão do curso, permanecendo no mesmo nível.

RPA	NOME	MATRÍCULA	CARGO	TITULAÇÃO	CLASSE	VIGÊNCIA
01	ANDREA DE OLIVEIRA SILVA	1052390	PROFESSOR 1	ESPECIALIZAÇÃO	C	04/07/2022
04	LILIAN BEATRIZ DOS S RIBEIRO	1036211	PROFESSOR 1	ESPECIALIZAÇÃO	C	07/06/2022
04	ALERY FELINTO SANTANA	940280	PROFESSOR 1	MESTRADO	D	25/07/2022
06	VIVIANE BARBOSA DA SILVA	937952	PROFESSOR 2	MESTRADO	C	22/07/2021

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

R E T I F I C A Ç Ã O

Na Portaria nº 1742 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022, publicada no DOM nº 144 de 15 de setembro de 2022, referente a Professora **I Glacilda de Melo Azevedo, matrícula nº 384601,** RPA 03;

Onde se lê: CLASSE D

Leia-se: CLASSE C

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1880 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista no inciso II, alínea "b" do art. 1º, da Portaria nº 1226, de 14/10/2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando o disposto nos artigos 11, 12, 13 e 14 da Lei 18.509/2018, e o Ofício nº 44/2022 GAB-SEDUC,

R E S O L V E:
Enquadrar na tabela de vencimentos os servidores abaixo relacionados, de acordo com a respectiva titulação.

RPA	MATRÍCULA	NOME	CARGO	TITULAÇÃO	VIGÊNCIA
05	1090704	DAYANE KELLY CABRAL DE SANTANA LEITE	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	ESPECIALIZAÇÃO	05/09/2022
06	1107330	LEANDRO ZENILDO DA SILVA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	GRADUAÇÃO	31/08/2022
01	1082094	ALINY LORRANE DA ROCHA NUNES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	GRADUAÇÃO	15/09/2022
03	948167	INALMAR MENDES DE CRISTO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	GRADUAÇÃO	09/09/2022
04	1082337	MOISES ALVES MUNIZ	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESPECIALIZAÇÃO	05/09/2022

05	1106716	ISABELY MELO DOS RAMOS GOMES NUNES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESPECIALIZAÇÃO	15/09/2022
06	949015	MARIANA DE ARAUJO BRITO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ESPECIALIZAÇÃO	19/08/2022

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1879 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.435/2017 e tendo em vista o contido no Ofício nº 36/2022-GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

R E S O L V E :
Designar **Kelma Fabíola Beltrão de Souza, matrícula nº 61.635-4,** para exercer a função gratificada de Vice-Dirigente, da Escola Municipal Antônio Tibúrcio, RPA 02, da Secretaria de Educação, a contar de 04 de julho de 2022.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA CONJUNTA Nº 089 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS E A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO previsão contratual e o inciso III do art. 14 da Lei 18.122/2015, que determina a possibilidade de extinção do contrato temporário a qualquer momento, desde que finda a necessidade publica ensejadora da contratação;

CONSIDERANDO que os contratados já foram comunicados do desligamento.

R E S O LV E M:
Art. 1º Considerar extintos, a partir do dia indicado na tabela, por desaparecimento da necessidade pública, os contratos temporários abaixo identificados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA DE DESLIGAMENTO
ANTONIO JOSE R DA SILVA JUNIOR	1100440	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H - OPERADOR DE MOTOLÂNCIA - SAMU - PLANTONISTA	10/10/2022
CAROLINE DE OLIVEIRA FERREIRA	1099108	ENFERMEIRA 30H	30/09/2022
CLÁUDIA FABIANA LUCENA SPÍNDOLA	1125770	ENFERMEIRO 30H - UBS	30/09/2022
DAYANA ALEXANDRINA DA SILVA	1117505	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	30/09/2022
FLAVIA GONCALVES MASSENA	1099175	ENFERMEIRA 30H	30/09/2022
JACIANE MARQUES DO NASCIMENTO	1124935	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H - POLICLÍNICA / MATERNIDADE - PLANTONISTA	30/09/2022
LUCIANA DA SILVA NUNES	1117980	ENFERMEIRA 30H	10/10/2022
MARIA CAROLINA CORREIA DIAS	1033468	ENFERMEIRA 30H	01/09/2022
PAULO A DA SILVA CAVALCANTE	1099353	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H - OPERADOR DE MOTOLÂNCIA - SAMU - PLANTONISTA	10/10/2022
PEDRO HENRIQUE SOBRAL DA SILVA	1117459	ENFERMEIRA 30H	30/09/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 1866 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.435/2017 e tendo em vista o contido no Ofício nº 1232/2022-GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

R E S O L V E :
Designar **Maria do Socorro Batista de Barros, matrícula nº 105.262-4,** para exercer a função gratificada de Vice-Dirigente da Escola Municipal Asa Branca, RPA 06, da Secretaria de Educação, a contar da data da publicação.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1868 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, em atendimento a CI nº85/2022, da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades - CPAAP, que imprime supostas irregularidades perpetradas pela empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 59.717.553/0006-17, no Contrato de Fornecimento n°. 1401.1.063.2021, vinculado a Ata de Registro de Preços n°. 061/2021, gerenciada pela Secretaria de Educação do Recife e oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2021, Processo Licitatório n°. 021/2021 (CPLE), com fundamento no art. 26, do Decreto Municipal nº 22.592/2007, bem como no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, consoante o art. 13, da Lei Municipal nº 18.663/2019 e Portaria nº 063, de 16 de fevereiro de 2021;

R E S O L V E:
Art. 1° - Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurações de conjecturadas irregularidades praticadas pela empresa MULTILASER INDUSTRIAL S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 59.717.553/0006-17.

Art. 2° - Determinar que a Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades - CPAAP proceda com a notificação à empresa mencionada no art. 1º deste ato, na pessoa de seu representante legal para, querendo, apresentar manifestação de defesa quanto às condutas relatadas na CI CPAAP nº 85/2022.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO TARGINO DE MORAES ROCHA
Secretário Executivo de Administração e Licitações

PORTARIA Nº 1869 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0498/2022- SEGTES/SESAU, da Secretária Executiva de Gestão no Trabalho e Educação na Saúde,

R E S O L V E:
Autorizar o afastamento da servidora **JULIANA MARIA DE FREITAS TRINDADE COSTA, matrícula nº 105.774-0,** Médica Reumatologista, lotada na Policlínica Agamenon Magalhães, da Secretaria Executiva de Regulação, Média e Alta Complexidade - SERMAC, da Secretaria de Saúde do Recife, que participou do XXXIX Congresso Brasileiro de Reumatologia, na cidade de Gramado, no estado do Rio Grande do Sul, no período de 06 a 10 de setembro de 2022. Sem ônus para o município.

PORTARIA Nº 1870 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0501/2022- SEGTES/SESAU, da Secretária Executiva de Gestão no Trabalho e Educação na Saúde,

R E S O L V E:
Autorizar o afastamento da servidora **ANA PATRÍCIA VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 37.660-7,** Médica Endocrinologista, lotada no Centro Médico Senador Ermínio de Moraes, da Secretaria Executiva de Regulação, Média e Alta Complexidade - SERMAC, da Secretaria de Saúde do Recife, que participou do CBEM 2022 – 35º Congresso Brasileiro de Endocrinologia e Metabologia, na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, no período de 02 a 07 de setembro de 2022. Sem ônus para o município.

PORTARIA Nº 1871 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0500/2022- SEGTES/SESAU, da Secretária Executiva de Gestão no Trabalho e Educação na Saúde,

R E S O L V E:
Autorizar o afastamento da servidora **KALIANA VIRGÍNIA BASÍLIO DA SILVA, matrícula nº 78.921-9,** Médica Infectologista, lotada na Policlínica Gouveia de Barros, do Distrito Sanitário I, da Secretaria de Saúde do Recife, que participou do AIDS 2022, the 24th Internacional AIDS Conference, em Montreal, no Canadá, no período de 27 de julho a 03 de agosto de 2022. Sem ônus para o município.

PORTARIA Nº 1872 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0498/2022- SEGTES/SESAU, da Secretária Executiva de Gestão no Trabalho e Educação na Saúde,

R E S O L V E:
Autorizar o afastamento da servidora **RAQUEL ESTELITA BELTRÃO, matrícula nº 68.115-2,** Médica, lotada na Central de Alergologia, da Secretaria Executiva de Regulação, Média e Alta Complexidade - SERMAC, da Secretaria de Saúde do Recife, que participou do AbbVie Imunotopia 2022, na cidade do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro, nos dias 28 e 29 de julho de 2022. Sem ônus para o município.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1873 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a subdelegação prevista no inciso IV, art. 1º, da Portaria SEPLAGTD nº 091, de 22/02/2021, tendo em vista o contido no Ofício nº 768/2022 – GAB/SESAU, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E :
Considerar dispensada a servidora **ANA CARINA CAVALCANTI DE FREITAS, matricula nº 102.342-0,** da função gratificada de Supervisor 1, Vigilância Ambiental, símbolo “FG-1”, do Distrito Sanitário II, a contar de 01 de julho de 2022.

Considerar designada a servidora **VIRGÍNIA MARIA DE HOLANDA FERREIRA, matricula nº 65.573-0,** para exercer a função gratificada de Supervisor 1, Vigilância Ambiental, símbolo “FG-1”, do Distrito Sanitário II, a contar de 01 de julho de 2022.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1875 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.435/2017 e tendo em vista o contido no Ofício nº 43/2022-GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

R E S O L V E :
Designar o servidor **José Gonçalves da Silva, matrícula nº 98.974-6,** para a função gratificada de Vice-Administrador, da Escola Municipal João XXIII, RPA 04, da Secretaria de Educação, a contar da data de publicação.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1876 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.435/2017 e tendo em vista o contido no Ofício nº 41/2022-GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

R E S O L V E :
Dispensar, a pedido, Graziela Ysle Rodrigues Falcão, matrícula nº 88.638-5, da função gratificada de Vice-dirigente, da Escola Municipal Doutor Caeté, RPA 03, da Secretaria de Educação, a contar de 03 de outubro de 2022.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1877 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.435/2017 e tendo em vista o contido no Ofício nº 42/2022-GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

R E S O L V E :
Dispensar, a pedido, **Wilma Ferreira Barbosa de Macedo, matrícula nº 103.222-4,** da função gratificada de Vice-dirigente, da Escola Municipal Professor José Soares da Silva, RPA 03, da Secretaria de Educação, a contar de 26 de setembro de 2022.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1878 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.435/2017 e tendo em vista o contido no Ofício nº 37/2022-GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

R E S O L V E :
Dispensar a servidora **Fátima Alves Reis Justo, matrícula nº 68.930-1,** da função gratificada de Vice-dirigente, da Escola Municipal Professor Moacyr de Albuquerque, RPA 03, da Secretaria de Educação, e designá-la para a função gratificada de Dirigente da referida escola, a contar de 02 de agosto de 2022.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Processo: (Solicitação por e-mail)
Requerente: Jéssica Hellen Santos Batista
Assunto: Prorrogação de Posse - Prazo Adicional
SEI nº.: 02.000287/2022-71

DESPACHO FINAL

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse - prazo adicional - formulado pela requerente Jéssica Hellen Santos Batista, inscrita no CPF/MF sob o nº. xxx.400.624-xx, nomeada para o cargo de Analista em Assistência Social e Direitos Humanos - Assistente Social, mediante Portaria nº. 715, de 04 de julho de 2022.10.3
No entanto, uma vez que já teve a prorrogação de posse deferida por 90 dias, até 06/11/2022, o seu pedido de prazo adicional foi deferido até 06/12/2022, nos termos do opinativo da Gerente Geral do Jurídico da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos humanos, Juventude e Politica sobre Drogas - SDSDHJPD, em e-mail encaminhado em 03/10/2022.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Gabriel Sacchelli Moreira
Referência: CI nº. 673/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a). **Gabriel Sacchelli Moreira** do débito existente no valor de R$ 277,00 (duzentos e setenta e sete reais), atualizado até 27/06/2022, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2021, sem a respectiva contraprestação laboral (Pagamento de bolsa educação referente ao período de 01/12/2021 a 31/12/2021, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente; e Pagamento de auxílio transporte referente ao período de 01/12/2021 a 31/12/2021, pelo fato de a informação do desligamento ter chegado tardiamente), na matrícula nº. 721.315.005-7, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrentes da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail folhaestagiopcr@recife.pe.gov.br.

Recife, 05 outubro de 2022.

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Eduarda Roberta da Silva Lopes
Referência: CI nº. 662/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a). **Eduarda Roberta da Silva Lopes** do débito existente no valor de R$ 163,37 (cento e sessenta e três reais e trinta e sete centavos), atualizado até 27/06/2022, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2022, sem a respectiva contraprestação laboral (Pagamento de bolsa educação referente ao período de 18/02/2022 a 28/02/2022, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente; Pagamento de auxílio transporte referente ao período de 18/02/2022 a 28/02/2022, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente), na matrícula nº. 722.878.235-6, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrentes da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail folhaestagiopcr@recife.pe.gov.br.

Recife, 05 outubro de 2022.

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Miguel Francisco da Silva Sousa
Referência: CI nº. 893/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a). **Miguel Francisco da Silva Sousa** do débito existente no valor de R$ 654,00 (seiscentos e cinquenta e quatro reais), atualizado até 15/08/2022, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2022, sem a respectiva contraprestação laboral (Pagamento de bolsa educação referente ao período de 01 e junho de 2022 a 31 de julho de 2022, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente; e Pagamento de auxílio transporte referente ao período de 01 de junho de 2022 a 31 de julho de 2022, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente), na matrícula nº. 721.332.658-9, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrentes da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail folhaestagiopcr@recife.pe.gov.br.

Recife, 05 outubro de 2022.

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Edna Lopes da Silva
Referência: CI nº. 659/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a). **Edna Lopes da Silva** do débito existente no valor de R$ 188,50 (cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), atualizado até 27/06/2022, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2022, sem a respectiva contraprestação laboral (Pagamento de bolsa educação referente ao período de 16/02/2022 a 28/02/2022, pelo fato e a informação de desligamento ter chegado tardiamente; e Pagamento e auxílio transporte referente ao período de 16/02/2022 a 28/02/2022, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente), na matrícula nº. 722.844.328-4, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrentes da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail folhaestagiopcr@recife.pe.gov.br.

Recife, 05 outubro de 2022.

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Gleice Kely Roberta Silva de Jesus
Referência: CI nº. 674/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a). **Gleice Kely Roberta Silva de Jesus** do débito existente no valor de R$ 50,53 (cinquenta reais e cinquenta e três centavos), atualizado até 27/06/2022, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2022, sem a respectiva contraprestação laboral (Pagamento de bolsa edcuação referente ao período de 23/04/2022 a 30/04/2022, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente; e Pagamento de auxílio transporte referente ao período de 23/04/2022 a 30/04/2022, pelo fato de a informação do desligamento ter chegado tardiamente), na matrícula nº. 722.403.928-4, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrentes da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail folhaestagiopcr@recife.pe.gov.br.

Recife, 05 outubro de 2022.

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Romero Damião Leandro dos Santos
Referência: CI nº. 689/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a). **Romero Damião Leandro dos Santos** do débito existente no valor de R$ 370,07 (trezentos e setenta reais e sete centavos), atualizado até 27/06/2022, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2022, sem a respectiva contraprestação laboral (Pagamento de bolsa educação referente ao período de 05/02/2022 a 28/02/2022, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente; e Pagamento de auxílio transporte referente ao período de 05/02/2022 a 28/02/2022, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente), na matrícula nº. 721.479.412-8, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrentes da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail folhaestagiopcr@recife.pe.gov.br.

Recife, 05 outubro de 2022.

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Victória Thais Dias da Silva
Referência: CI nº. 681/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a). **Victória Thais Dias da Silva** do débito existente no valor de R$ 452,80 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), atualizado até 27/06/2022, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2022, sem a respectiva contraprestação laboral (Pagamento de bolsa educação referente ao período de 19/04/2022 a 31/05/2022, pelo fato de o desligamento ter sido realizado tardiamente; e Pagamento de auxílio transporte referente ao período de 19/04/2022 a 31/05/2022, pelo fato de o desligamento ter sido realizado tardiamente), na matrícula nº. 721.581.017-8, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrentes da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail folhaestagiopcr@recife.pe.gov.br.

Recife, 05 outubro de 2022.

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Nilce Silva Falcão
Referência: CI nº. 703/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a). **Nilce Silva Falcão** do débito existente no valor de R$ 6.337,05 (seis mil, trezentos e trinta e sete reais e cinco centavos), atualizado até 04/05/2022, referente ao recebimento indevido de vencimentos nos exercícios financeiros de 2019, 2020 e 2021, sem a respectiva contraprestação laboral (Devolução de produtividade ADE/SUS, referente a março e agosto de 2019, março, maio, junho, julho e setembro de 2020 e janeiro e março de 2021), na matrícula nº. 36.877-0, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrente da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail restituicaoerario@recife.pe.gov.br.

Recife, 10 de outubro de 2022.

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Monique Gabriela Souza dos Santos
Referência: CI nº. 688/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a). **Monique Gabriela Souza dos Santos** do débito existente no valor de R$ 56,23 (cinquenta e seis reais e vinte e três centavos), atualizado até 27/06/2022, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2022, sem a respectiva contraprestação laboral (Pagamento de bolsa educação referente ao período de 25/02/2022 a 28/02/2022, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente; e Pagamento de auxílio transporte referente ao período de 25/02/2022 a 28/02/2022, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente), na matrícula nº. 721.035.361-5, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrentes da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail folhaestagiopcr@recife.pe.gov.br.

Recife, 05 outubro de 2022.

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Keila Cristina Eloi de Souza
Referência: CI nº. 682/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a). **Keila Cristina Eloi de Souza** do débito existente no valor de R$ 188,50 (cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), atualizado até 27/06/2022, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2022, sem a respectiva contraprestação laboral (Pagamento de bolsa educação referente ao período de 16/06/2022 a 30/06/2022, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente; e Pagamento de auxílio transporte referente ao período de 16/06/2022 a 30/06/2022, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente), na matrícula nº. 722.744.154-7, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrentes da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail folhaestagiopcr@recife.pe.gov.br.

Recife, 05 de outubro de 2022.

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Karolayne Ketyllin Maria da Silva Brasilino
Referência: CI nº. 756/2022 - GEFOP/GGAPES/SEPLAGTD

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a). **Karolayne Ketyllin Maria da Silva Brasilino** do débito existente no valor de R$ 38,10 (trinta e oito reais e dez centavos), atualizado até 18/07/2022, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2022, sem a respectiva contraprestação laboral (Pagamento de bolsa educação referente ao período de 22/06/2022 a 30/06/2022, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente; e Pagamento de auxílio transporte referente ao período de 22/06/2022 a 30/06/2022, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente), na matrícula nº. 722.064.966-5, para PAGAMENTO ou, ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de avaliação sobre o cabimento da propositura da ação de ressarcimento competente, fundada na prática de ato de improbidade administrativa.

Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá, em virtude das atuais restrições decorrentes da pandemia, entrar em contato com a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital através do e-mail folhaestagiopcr@recife.pe.gov.br.

Recife, 05 de outubro de 2022.

Tiago Alencar Falcão Lopes
Gerente Jurídico

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA DO RECIFE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO
Processo Licitatório nº 005/2019.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n° 005/2019
Natureza/Objeto: Planos privados de assistência à saúde.
Objeto: Fixar as diretrizes para compartilhamento de dados de caráter pessoal entre as partes em virtude da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD de número 13.709, aprovada em 14/08/2018.
Contrato AJU nº 018/2019.
Contratado: UNIMED RECIFE - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.
CNPJ nº 11.214.624/0001-28.
Termo Aditivo: 6º (sexto).
Valor Global Contratado: R$ 7.584.173,40 (sete milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, cento e setenta e três reais e quarenta centavos)
Recife, 04 de outubro de 2022.
Bernardo Juarez D'Almeida – Diretor Presidente.
Paula Gonçalves Campos – Gerente Geral

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022-CPLCC, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal n° 17.765/2012 e alterações, Decretos Municipais nºs, 22.592/2007, Decreto Municipal nº 27.070/2013,(combinado com a Orientação Técnica SELIC 001/2021), e Decreto Municipal nº 27.137/2013 e Decreto Municipal nº 29.549/2016, Instrução de Serviços SLIC/GGLIC nº 001/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993.
OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação com dedicação de mão de obra exclusiva e insumos de limpeza, em 03 (três) lotes.
FORNECEDOR: ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI com o valor total de R$12.059.776,92 (doze milhões, cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos) para o Lote 1.
VIGÊNCIA: Até 27/09/2023.
Recife, 30 de setembro de 2022 **Diego Targino de Moraes Rocha -** Secretário Executivo de Administração e Licitações/SEPLAGTD e Jadson David de Castro - Representante da Contratada.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022-CPLCC, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal n° 17.765/2012 e alterações, Decretos Municipais nºs, 22.592/2007, Decreto Municipal nº 27.070/2013,(combinado com a Orientação Técnica SELIC 001/2021), e Decreto Municipal nº 27.137/2013 e Decreto Municipal nº 29.549/2016, Instrução de Serviços SLIC/GGLIC nº 001/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993.
OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação com dedicação de mão de obra exclusiva e insumos de limpeza, em 03 (três) lotes.
FORNECEDOR: SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA com o valor total de R$ 2.008.912,44 (dois milhões, oito mil, novecentos e doze reais e quarenta e quatro centavos) para o Lote 2.
VIGÊNCIA: Até 27/09/2023.
Recife, 30 de setembro de 2022 **Diego Targino de Moraes Rocha -** Secretário Executivo de Administração e Licitações/SEPLAGTD e Maria Eduarda Silva Sampaio - Representante da Contratada.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022-CPLCC, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal n° 17.765/2012 e alterações, Decretos Municipais nºs, 22.592/2007, Decreto Municipal nº 27.070/2013,(combinado com a Orientação Técnica SELIC 001/2021), e Decreto Municipal nº 27.137/2013 e Decreto Municipal nº 29.549/2016, Instrução de Serviços SLIC/GGLIC nº 001/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993.
OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação com dedicação de mão de obra exclusiva e insumos de limpeza, em 03 (três) lotes.
FORNECEDOR: ATIVA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI com o valor total de R$ 1.728.997,20 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos) para o Lote 3.
VIGÊNCIA: Até 27/09/2023.
Recife, 30 de setembro de 2022 **Diego Targino de Moraes Rocha -** Secretário Executivo de Administração e Licitações/SEPLAGTD e João Pedro Medina Pontes da Silva - Representante da Contratada.

Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Saúde
Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA nº 0096/2022 – GAB/SEGTES/SESAU, de 23 de setembro de 2022.
A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728/1985 do Município do Recife.

Considerando a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nº 005/2022 instaurada pela Portaria nº 048/2022–GAB/SEGTES/SESAU de 03/05/2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 058 de 05/05/2022, prorrogada pela Portaria nº 057/2022-GAB/SEGTES/SESAU de 17 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 068 de 21 de maio de 2022 e,

Considerando tudo mais que dos autos constam.

R E S O L V E:
Art. 1º Encaminhar o Processo da Sindicância nº 005/2022 para Comissão Central de Inquérito / Procuradoria Geral do Município visando análise e deliberação quanto à legalidade do Relatório, nos termos da Lei 14.728/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 097/2022 - GAB/SEGTES/SESAU, EM 30 DE SETEMBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve REMOVER os servidores abaixo discriminados:

VINC	NOME	MAT	CARGO	DE	DS/SEC	PARA	DS/SEC	A CONTAR
EST	RHAISSA ALVES VIEIRA DOS SANTOS	1063391	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H	SEDE DISTRITO SANITÁRIO VI - PNI	VI	USF CHÃO DE ESTRELAS	II	01/06/2022
EST	CLÁUDIA PATRÍCIA LIMA DE CARVALHO	917240	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H	SEDE DISTRITO SANITÁRIO II - PNI	II	CAPS ZALDO ROCHA	II	07/07/2022
EST	MARIA JOSÉ DA SILVA	1130218	ASSISTENTE SOCIAL 30H	POL. E MAT. PROF. ARNALDO MARQUES	SERMAC	CAPS BOA VISTA	I	21/07/2022
EST	ROSICLEIDE MENDES DE SANTANA BRITO	1131214	TÉCNICA DE ENFERMAGEM 30H	POL. E MAT. PROF. BARROS LIMA	SERMAC	UPINHA 24H DRA. FERNANDA WANDERLEY	II	03/09/2022
CTD	ELIZA ALVES PATRIOTA	1161270	MÉDICO 20H - CLÍNICO PLANTONISTA	UPC ROMERO MARQUES	V	UPC UPINHA 24H GOV. EDUARDO CAMPOS	II	31/08/2022
EST	BIANCA DE LUCENA FERREIRA LIMA	1134531	MÉDICO 20H - CLÍNICO PLANTONISTA	UPC MÁRIO RAMOS	III	GERENCIA GERAL DE REGUALÇÃO	SERMAC	31/08/2022
EST	CLAUDIA SILVA DE MELO	1134930	TÉCNICA DE ENFERMAGEM 30H	UPINHA 24H DRA. FERNANDA WANDERLEY	II	POL. E MAT. PROF. BARROS LIMA	SERMAC	03/09/2022
EST	JOÃO CLIMACO MARTINS CINTRA	1134566	MÉDICO 20H - CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	UPC MÁRIO RAMOS	III	SAMU	SERMAC	11/09/2022
EST	ALZIANE DIÓGENES BANDEIRA DE MELO	1164406	ASACE 40H	VIGILÂNCIA AMBIENTAL DS VI	VI	VIGILÂNCIA AMBIENTAL DS IV	IV	13/09/2022
EST	TELMO VICENTE PEREIRA	971695	ASACE 40H	VIGILÂNCIA AMBIENTAL DS V	V	VIGILÂNCIA AMBIENTAL DS VII	VII	13/09/2022
EST	ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS SOUZA	717469	AGENTE ADMINISTRATIVO 30H	LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RECIFE	SERMAC	SALA DE AMAMENTAÇÃO	SEAB	17/08/2022
EST	LILIAN SUZIMARA PEREIRA PARRA	744237	MÉDICO 40H	UBS ROMERO MARQUES	V	UBS CEASA	V	15/03/2022
EST	EDUARDO CARVALHO SALLES	1187880	MÉDICO 20H - DO TRABALHO	GERÊNCIA E PERÍCIAS MÉDICAS	SERMAC	CEREST	SEVS	19/09/2022
EST	VIVIAN DANIELLY CARNEIRO SIMAO DA SILVA	745965	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	USF ILHA DE JOANEIRO	II	USF PONTO DE PARADA	II	19/07/2022
EST	JANAINA DA CONCEIÇÃO CALAÇA	1187996	ASACE 40H	VIGILÂNCIA AMBIENTAL DS VIII	VIII	VIGILÂNCIA AMBIENTAL DS VI	VI	21/09/2022
EST	RUTE DUTRA DE ARRUDA	775015	ASACE 40H	VIGILÂNCIA AMBIENTAL DS II	II	GEVACZ	SEVS	01/06/2022
EST	MÉRCIA REGIA SILVESTRE FERREIRA DA SILVA	675309	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL 30H	USF BAYRON SARINHO	II	UPINHA VILA ARRAES	IV	22/09/2022
EST	UMBELINO NONATO DE CARVALHO NETO	329629	TÉCNICO EM SANEAMENTO	SEDE DS VIII	VIII	SEVS	SEVS	01/08/2022
EST	MARISA VERAS DE PAIVA	1057537	MÉDICO 40H PSF	USF CIDADE OPERÁRIA	VIII	REGULAÇÃO DISTRITAL - DS VIII	VIII	22/08/2022

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 500/2022, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de equipamentos oftalmológicos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 29.549/2016, 27.070/2013, combinado com a Orientação Técnica SELIC 001/202.
FORNECEDOR: Empresa GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 62.413.869/0001-15, vencedora no Item 01 do Lote 01, com valor global de R$ 54.720,0000 (cinqüenta e quatro mil, setecentos e vinte reais). VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 05 de Outubro de 2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 031/2022 – CPLSSA, Processo Licitatório n° 031/2022, **DILERMANO ALVES DE BRITO -** Secretário Executivo de Administração e Finanças.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 501/2022, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de equipamentos oftalmológicos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 29.549/2016, 27.070/2013, combinado com a Orientação Técnica SELIC 001/202.
FORNECEDOR: Empresa AXIS TECNOLOGIA MÉDICA LTDA, CNPJ nº 24.905.567/0001-75, vencedora nos Itens 01 dos Lotes 02 e 05, com valores globais de R$ 49.469,4800 (quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos). VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 03 de Outubro de 2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 031/2022 – CPLSSA, Processo Licitatório n° 031/2022, **DILERMANO ALVES DE BRITO -** Secretário Executivo de Administração e Finanças.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 502/2022, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de equipamentos oftalmológicos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 29.549/2016, 27.070/2013, combinado com a Orientação Técnica SELIC 001/202.
FORNECEDOR: Empresa GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI EPP, CNPJ nº 11.050.321/0001-17, vencedora no Item 01 do Lote 04, com valor global de R$ 10.900,0000 (dez mil e novecentos reais). VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 05 de Outubro de 2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 031/2022 – CPLSSA, Processo Licitatório n° 031/2022, **DILERMANO ALVES DE BRITO -** Secretário Executivo de Administração e Finanças.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 486/2022, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de medicamentos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, combinado com a Orientação Técnica SELIC 001/2021, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ nº 49.324.221/0008-80, vencedora no Item 01 do Lote 03, com valor global de R$ 174.400,0000 (cento e setenta e quatro mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 03 de Outubro de 2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 035/2022 – CPLSSA, Processo Licitatório n° 035/2022, **DILERMANO ALVES DE BRITO,** Secretário Executivo de Administração e Finanças.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 487/2022, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de medicamentos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, combinado com a Orientação Técnica SELIC 001/2021, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ nº 49.324.221/0020-77, vencedora nos Itens 01 dos Lotes 05 e 25, com valores globais de R$ 174.000,0000 (cento e setenta e quatro mil reais) e R$ 63.900,0000 (sessenta e três mil e novecentos reais), respectivamente. VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 03 de Outubro de 2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 035/2022 – CPLSSA, Processo Licitatório n° 035/2022, **DILERMANO ALVES DE BRITO,** Secretário Executivo de Administração e Finanças.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 488/2022, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de medicamentos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, combinado com a Orientação Técnica SELIC 001/2021, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 31.556.536/0001-11, vencedora no Item 01 do Lote 06, com valor global de R$ 245.000,0000 (duzentos e quarenta e cinco mil reais). VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 04 de Outubro de 2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 035/2022 – CPLSSA, Processo Licitatório n° 035/2022, **DILERMANO ALVES DE BRITO,** Secretário Executivo de Administração e Finanças.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 489/2022, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de medicamentos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, combinado com a Orientação Técnica SELIC 001/2021, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51, vencedora nos Itens 01 dos Lotes 07, 19, 20 e 24, com valores globais de R$ 2.745,0000 (dois mil setecentos e quarenta e cinco reais), R$ 330.750,0000 (trezentos e trinta mil, setecentos e cinqüenta reais), R$ 1.450,0000 (um mil, quatrocentos e cinqüenta reais) e R$ 3.090,0000 (três mil e noventa reais), respectivamente. VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 05 de Outubro de 2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 035/2022 – CPLSSA, Processo Licitatório n° 035/2022, **DILERMANO ALVES DE BRITO,** Secretário Executivo de Administração e Finanças.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 490/2022, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de medicamentos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, combinado com a Orientação Técnica SELIC 001/2021, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº. 30.553.793/0001-37, vencedora no Item 01 do Lote 08, com valor global de R$ 300.000,0000 (trezentos mil reais). VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 03 de Outubro de 2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 035/2022 – CPLSSA, Processo Licitatório n° 035/2022, **DILERMANO ALVES DE BRITO,** Secretário Executivo de Administração e Finanças.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 491/2022, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de medicamentos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, combinado com a Orientação Técnica SELIC 001/2021, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ nº 08.674.752/0001-40, vencedora nos Itens 01 do Lotes 09 e 10, com valores globais de R$ 3.397,5000 (três mil, trezentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos) e R$ 330.000,0000 (trezentos e trinta mil reais), respectivamente. VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 03 de Outubro de 2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 035/2022 – CPLSSA, Processo Licitatório n° 035/2022, DILERMANO ALVES DE BRITO, Secretário Executivo de Administração e Finanças.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 491/2022, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de medicamentos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, combinado com a Orientação Técnica SELIC 001/2021, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ nº 08.674.752/0001-40, vencedora nos Itens 01 do Lotes 09 e 10, com valores globais de R$ 3.397,5000 (três mil, trezentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos) e R$ 330.000,0000 (trezentos e trinta mil reais), respectivamente. VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 03 de Outubro de 2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 035/2022 – CPLSSA, Processo Licitatório n° 035/2022, **DILERMANO ALVES DE BRITO,** Secretário Executivo de Administração e Finanças.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 492/2022, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de medicamentos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, combinado com a Orientação Técnica SELIC 001/2021, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ nº 06.628.333/0001-46, vencedora nos Itens 01 dos Lotes 11 e 12, com valores globais de R$ 12.000,0000 (doze mil reais) e R$ 268.940,0000 (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e quarenta reais), respectivamente. VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 04 de Outubro de 2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 035/2022 – CPLSSA, Processo Licitatório n° 035/2022, **DILERMANO ALVES DE BRITO,** Secretário Executivo de Administração e Finanças.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 494/2022, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de medicamentos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, combinado com a Orientação Técnica SELIC 001/2021, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, vencedora no Item 01 do Lote 14, com valor global de R$ 322.200,0000 (trezentos e vinte e dois mil e duzentos reais). VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 03 de Outubro de 2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 035/2022 – CPLSSA, Processo Licitatório n° 035/2022, **DILERMANO ALVES DE BRITO,** Secretário Executivo de Administração e Finanças.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 495/2022, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de medicamentos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, combinado com a Orientação Técnica SELIC 001/2021, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa PHARMAPLUS LTDA, CNPJ nº 03.817.043/0001-52, vencedora no Item 01 do Lote 17, com valor global de R$ 330.000,0000 (trezentos e trinta reais). VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 03 de Outubro de 2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 035/2022 – CPLSSA, Processo Licitatório n° 035/2022, **DILERMANO ALVES DE BRITO,** Secretário Executivo de Administração e Finanças.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 496/2022, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de medicamentos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, combinado com a Orientação Técnica SELIC 001/2021, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0006-53, vencedora no Item 01 do Lote 18, com valor global de R$ 226.748,2500 (duzentos e vinte e seis mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 03 de Outubro de 2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 035/2022 – CPLSSA, Processo Licitatório n° 035/2022, **DILERMANO ALVES DE BRITO,** Secretário Executivo de Administração e Finanças.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 497/2022, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de medicamentos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, combinado com a Orientação Técnica SELIC 001/2021, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTEPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA, insrita sob o CNPJ nº 41.227.287/0001-74, vencedora no Item 01 do Lote 21, com valor global de R$ 1.450,0000 (hum mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 03 de Outubro de 2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 035/2022 – CPLSSA, Processo Licitatório n° 035/2022, **DILERMANO ALVES DE BRITO,** Secretário Executivo de Administração e Finanças.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 498/2022, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de medicamentos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, combinado com a Orientação Técnica SELIC 001/2021, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa D. ARAÚJO COMERCIAL EIRELI-ME, CNPJ nº 23.680.034/0001-70, vencedora no Item 01 do Lote 22, com valor global de R$ 111.750,0000 (cento e onze mil setecentos e cinqüenta reais). VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 03 de Outubro de 2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 035/2022 – CPLSSA, Processo Licitatório n° 035/2022, **DILERMANO ALVES DE BRITO,** Secretário Executivo de Administração e Finanças.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 499/2022, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de medicamentos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, combinado com a Orientação Técnica SELIC 001/2021, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 01.722.296/0001-17, vencedora no Item 01 do Lote 23, com valor global de R$ 5.007.750,0000 (cinco milhões, sete mil, setecentos e cinqüenta reais). VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 29 de Setembro de 2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 035/2022 – CPLSSA, Processo Licitatório n° 035/2022, **DILERMANO ALVES DE BRITO,** Secretário Executivo de Administração e Finanças.

Secretaria de Educação

Secretário **FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1433 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, e em obediência ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.327, de 15 de julho de 1988, Decreto nº 18.108/98, Instrução de Serviço/Secretaria de Educação nº 01/03 publicada no D.O.M. nº 425 de 20 de setembro de 2003 e Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, art. 1°, item I, publicada no DOM n° 109/07.08.2021;

R E S O L V E:
I. Indicar, **ANDREA CRISTINA COSTA DO PRADO, matrícula n° 44.805-6, CPF ***.420.264-**,** para receber, aplicar e prestar contas do Suprimento Individual da Escola Municipal Marechal Rondon, RPA 05, nos elementos de despesa 33.90.30.61 – Material de Consumo 33.90.36.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1434 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis n° 14.512/1983 e n° 18.446/2017, nos Decretos nº 14.327/1988 e n° 31.404/2018, e na Instrução Normativa nº 01/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, no tocante ao custeio de despesas cartorárias da Unidade Executora – UEx;

R E S O L V E :
I. Indicar, **MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO, matrícula nº 38.313-1, CPF ***.014.784-**,** para receber, utilizar e prestar contas do Suprimento Individual da Creche Escola Mércia Maria Bezerra Costa, RPA 03, referente ao recurso para pagamento das custas cartorárias, nos elementos de despesa 33.90.39.76.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1435 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis n° 14.512/1983 e n° 18.446/2017, nos Decretos nº 14.327/1988 e n° 31.404/2018, e na Instrução Normativa nº 01/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, no tocante ao custeio de despesas cartorárias da Unidade Executora – UEx;

R E S O L V E:
I. Indicar, **LINDINALVA VASCONCELOS DOS SANTOS, matrícula nº 89.883-0, CPF ***.294.324-**,** para receber, utilizar e prestar contas do Suprimento Individual da Creche Municipal Senador Paulo Guerra, RPA 04, referente ao recurso para pagamento das custas cartorárias, nos elementos de despesa 33.90.39.76.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDNALDO ALVES DE MOURA JÚNIOR
Secretário Executivo de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1436 DE 1436 DE OUTUBRO DE 2022
O GERENTE GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS no uso de suas atribuições, com fulcro no disposto no Art. 208, II da Lei 14.728/1995 do Município do Recife e considerando fatos narrados na CI nº 100/2022, proveniente da Gerência Regional Nordeste, referente à Escola Municipal Doutor Caeté,

R E S O L V E:
Art.1°. Instaurar Sindicância nº 14/2022 objetivando apurar os fatos narrados na documentação citada acima, composta pelas seguintes servidoras:

RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA SANTOS, MATRÍCULA Nº 57.172-6 (ENCARREGADA);
NELMA CECILIA ALEXANDRE FERREIRA, MATRÍCULA Nº 33.094-4;
ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE Nº 44.856-8;
DANILLO GUILHERME RANGEL PEREIRA Nº 106.481-9 .

Art. 2º. Estipular o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão ora instituída, que poderá ser prorrogado por igual período, se necessário.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1437 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022
O GERENTE GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS no uso de suas atribuições, com fulcro no disposto no Art. 208, II da Lei 14.728/1995 do Município do Recife e, considerando o exposto no documento oriundo da 25ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital: Inquérito Civil nº 01998.000.048/2020, referente à Escola Municipal Novo Mangue,

R E S O L V E:
Art.1°. Instaurar Sindicância nº 15/2022 objetivando apurar os fatos narrados na documentação citada acima, composta pelas seguintes servidoras:

NELMA CECILIA ALEXANDRE FERREIRA, MATRÍCULA Nº 33.094-4 (ENCARREGADA);
RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA SANTOS, MATRÍCULA Nº 57.172-6;
ANA MATTOS DE OLIVEIRA BEZERRA Nº 77.815-8;
PATRÍCIA JÚLIA DA SILVA CALADO Nº 61.681-3.

Art. 2º. Estipular o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão ora instituída, que poderá ser prorrogado por igual período, se necessário.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO SILVA LAGES
Gerente Geral de Assuntos Jurídicos

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO, Nº 1401.1.060/2021, CELEBRADO EM 09 DE AGOSTO DE 2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Lei Federal de nº 8.666/1993 e 10.520/2002.
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 014/2021 - CPLS, na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2021- CPLS. ARP 031/2021.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI.
Objeto: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses para a contratação de mão de obra terceirizada para atendimento das necessidades de operação de logística da Secretaria de Educação do Município do Recife, em lote único, por solicitação através do Ofício nº 108/2021- SEPTI/SEDUC.
Preço Global: R$ 1.477.994,64 (um milhão quatrocentos e setenta e sete mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

LOTE ÚNICO						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**CADUS**	**QUANT MENSAL**	**VLR UNIT. MENSAL R$**	**VLR UNIT. ANUAL R$**	**VLR TOTAL**
1	AJUDANTE DE CARGA E DESCARGA - DIARISTA, PERFAZENDO 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS. CBO 7832-10.	648	12	R$ 2.679,17	R$ 32.150,04	R$ 385.800,48
2	TÉCNICO DE MAQUINARIA, JORNADA DE 44 HORAS SEMANAIS. CBO 3144-10	181	2	R$ 3.701,32	R$ 44.415,84	R$ 88.831,68
3	CONFERENTE DE MATERIAL - DIARISTA, PERFAZENDO 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS. CBO 4141-20.	649	6	R$ 3.010,67	R$ 36.128,04	R$ 216.768,24
4	ANALISTA DE LOGÍSTICA - DIARISTA, PERFAZENDO 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS. CBO 2527-15.	650	6	R$ 5.100,30	R$ 61.203,60	R$ 367.221,60
5	FISCAL DE TRANSPORTE - DIARISTA, PERFAZENDO 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS. CBO 5101-05	51	3	R$ 5.124,20	R$ 61.490,40	R$ 184.471,20
6	SUPERVISOR DE LOGÍSTICA - DIARISTA, PERFAZENDO 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS. CBO 4102-40.	651	3	R$ 6.525,04	R$ 78.300,48	R$ 234.901,44
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE						R$ 1.477.994,64

Prazo: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.361.2.167.2.036. Elemento de despesa nº 3.3.90.37 – Fonte: 0112.
Recurso Financeiro: Educação Complementar – Limite Constitucional
Nota de Empenho 2022.02996

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Educação

AVISO DE CANCELAMENTO DE EXTRATO
Torna-se sem efeito a publicação do Extrato de Dispensa de Licitação nº 009//2022 para a locação do imóvel, situado na Rua Deputado Adalberto Guerra, Nº 87, Loteamento Nova Morada, Recife/PE, em favor do Sr. **Luiz Adalberto da Silva, inscrito no CPF nº ***.695.084-****, no valor global de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), referente a contratação por 60 (sessenta) meses, publicado no D.O.R, Edição nº 081, p. 47, em 16.06.2022.

Recife, 09 de setembro de 2022.

FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Secretário de Educação do Recife

Secretaria de Turismo e Lazer

Secretária **PAMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ**

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2018
CREDENCIAMENTO DE NOVOS ARTISTAS
EXTRATO DE HABILITAÇÃO
A Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 015-SETUR-L, de 26 de maio de 2022, publicada na edição 071 do D.O.M., em 28 de maio de 2022, considerando as informações e especificações constantes no Edital de Credenciamento nº 002/2018, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadores de atividades artísticas, RESOLVE deferir e homologar o pedido de habilitação do artista relacionado abaixo, estando apto a ser credenciado:

CPF	ARTISTA	CATEGORIA	VALOR DO CACHÊ (R$)
***.111.584-**	Reyvson Santos de Souza	Apresentações de dança solo com até 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de apresentação.	R$2.000,00

Recife, 05 de outubro de 2022. Autorizo e ratifico. **ANA PAULA NEBL JARDIM**, Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão.

Secretaria de Cultura

Secretária **TAYZA VILELA ÁLVARES CONTAGEM FARIA**

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE

PORTARIA Nº 026/2022 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA DE CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei 14.512/1983 e as modificações previstas na Lei 17.975/2014,

R E S O L V E:
Art.1º Delegar competência a servidora **MILKA RAFAELLA SANTANA DE SOUZA ANDRADE, Membro e Equipe de Apoio da Comissão Especial de Licitação de Eventos Culturais, matrícula nº 72.244-5, inscrita no CPF nº ***.882.364-****, para liquidar despesas da Secretaria de Cultura, na Unidade de Gerência 32.01, a contar de 01 de outubro de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAYZA VILELA ÁLVARES CONTAGEM FARIA
Secretária de Cultura

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE

PORTARIA Nº 027/2022 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.
A SECRETÁRIA DE CULTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei 14.512/1983 e as modificações previstas na Lei 17.975/2014,

R E S O L V E:
Art.1º Delegar competência a servidora **MILKA RAFAELLA SANTANA DE SOUZA ANDRADE, Membro e Equipe de Apoio da Comissão Especial de Licitação de Eventos Culturais, matrícula nº 72.244-5, inscrita no CPF nº ***.882.364-****, para liquidar despesas do Fundo de Incentivo à Cultura - FIC, na Unidade de Gerência 62.02, a contar de 01 de outubro de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAYZA VILELA ÁLVARES CONTAGEM FARIA
Secretária de Cultura

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3042/2022, 01 (uma) apresentação artística da BANDA BANDIDA, no Bairro de Torrões, a realizar-se no dia 25/09/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 39.508.434/0001-32. Valor Global R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Recife, 23/09/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3044/2022, 01 (uma) apresentação artística de NATHAN DO ARROCHA, no Bairro de Torrões, a realizar-se no dia 25/09/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n° 39.508.434/0001-32. Valor Global R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Recife, 23/09/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3053/2022, 01 (uma) apresentação artística da CIRANDA DENGOSA, no Pátio de São Pedro, nesta cidade, a realizar-se no dia 07/10/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o n° 10.864.263/0001-00. Valor Global R$ 3.000,00 (três mil reais). Recife, 29/09/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3054/2022, 01 (uma) apresentação artística da CIRANDA DO EGÍDIO, no Pátio de São Pedro, nesta cidade, a realizar-se no dia 07/10/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o n° 10.864.263/0001-00. Valor Global R$ 3.000,00 (três mil reais). Recife, 29/09/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3055/2022, 01 (uma) apresentação artística da BANDA VIRUZ, no Bairro da Várzea, nesta cidade, a realizar-se no dia 30/09/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): A CARA DAQUI PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o n° 19.939.528/0001-59. Valor Global R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Recife, 30/09/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3056/2022, 01 (uma) apresentação artística da CIRANDA PORTO DE GALINHAS, no Pátio de São Pedro, nesta cidade, a realizar-se no dia 07/10/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): CENTRO CULTURAL FAROL DA VILA, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o n° 08.894.801/0001-50. Valor Global R$ 3.000,00 (três mil reais). Recife, 30/09/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3113/2022, 01 (uma) apresentação artística de SILVÉRIO PESSOA, no Pátio de São Pedro, nesta cidade, a realizar-se no dia 07/10/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): S. L. PESSOA SHOW - ME, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o n° 04.375.656/0001-40. Valor Global R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Recife, 04/10/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3057/2022, ELTONY PEREIRA DO NASCIMENTO - FLAUTISTA, por ocasião do evento "Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se no dia 06/09/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): ELTONY PEREIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF sob o n° 075.***.***-77. Valor Global R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais). Recife, 06/09/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3058/2022, DJALMA CLAUDINO DA SILVA NETO - FLAUTISTA, por ocasião do evento "Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se no dia 06/09/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): DJALMA CLAUDINO DA SILVA NETO, inscrito(a) no CPF sob o n° 105.***.***-88. Valor Global R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais). Recife, 06/09/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3059/2022, MICAELE CRISTINA DA SILVA - VIOLINISTA, por ocasião do evento "Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se no dia 06/09/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): MICAELE CRISTINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o n° 707.***.***-01. Valor Global R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais). Recife, 06/09/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3060/2022, ANDRÉ LUIZ SERAPIÃO VIANA BARBOSA - VIOLINISTA, por ocasião do evento "Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se no dia 04/10/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): ANDRÉ LUIZ SERAPIÃO VIANA BARBOSA, inscrito(a) no CPF sob o n° 706.***.***-01. Valor Global R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais). Recife, 03/10/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3061/2022, ALAN DENIS - VIOLISTA, por ocasião do evento "Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se no dia 04/10/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): ALAN DENIS ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o n° 056***.***-62. Valor Global R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais). Recife, 03/10/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3063/2022, CALINI MARIA TEIXEIRA DA SILVA - VIOLINISTA, por ocasião do evento "Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se no dia 04/10/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratada: CALINI MARIA TEIXEIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 099.***.***-42. Valor Global R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais). Recife, 03/10/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3064/2022, CÍCERO BEZERRA DA SILVA JUNIOR - VIOLISTA, por ocasião do evento "Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se no dia 04/10/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): CÍCERO BEZERRA DA SILVA JÚNIOR, inscrito(a) no CPF sob o n° 704.***.***-48. Valor Global R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais). Recife, 03/10/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3065/2022, DIEGO DIAS DO NASCIMENTO - VIOLONCELISTA, por ocasião do evento "Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se no dia 04/10/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): DIEGO DIAS DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF sob o n° 116.***.***-17. Valor Global R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais). Recife, 03/10/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3066/2022, DJALMA CLAUDINO DA SILVA NETO - FLAUTISTA, por ocasião do evento "Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se no dia 04/10/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): DJALMA CLAUDINO DA SILVA NETO, inscrito(a) no CPF sob o n° 105.***.***-88. Valor Global R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais). Recife, 03/10/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3067/2022, EDUARDO SILVA DO AMPARO - VIOLINISTA, por ocasião do evento "Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se no dia 04/10/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): EDUARDO SILVA DO AMPARO, inscrito(a) no CPF sob o n° 701.***.***-45. Valor Global R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais). Recife, 03/10/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3068/2022, ELTON FREITAS XAVIER DA SILVA - BAIXISTA, por ocasião do evento "Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se no dia 04/10/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): ELTON FREITAS XAVIER DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o n° 704.***.***-81. Valor Global R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais). Recife, 03/10/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3069/2022, ELTONY PEREIRA DO NASCIMENTO - FLAUTISTA, por ocasião do evento "Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se no dia 04/10/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): ELTONY PEREIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF sob o n° 075.***.***-77. Valor Global R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais). Recife, 03/10/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3070/2022, FERNANDO JOSÉ TRIGUEIRO JUNIOR - VIOLONCELISTA, por ocasião do evento "Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se no dia 04/10/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): FERNANDO JOSÉ TRIGUEIRO JUNIOR, inscrito(a) no CPF sob o n° 702.***.***-96. Valor Global R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais). Recife, 03/10/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3071/2022, GABRIEL DAVID SILVA DOS SANTOS MARQUES - VIOLONCELISTA, por ocasião do evento "Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se no dia 04/10/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): GABRIEL DAVID SILVA DOS SANTOS MARQUES, inscrito(a) no CPF sob o n° 702.***.***-20. Valor Global R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais). Recife, 03/10/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3072/2022, IVO GOMES DA SILVA NETO - VIOLINISTA, por ocasião do evento "Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se no dia 04/10/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): IVO GOMES DA SILVA NETO, inscrito(a) no CPF sob o n° 134.***.***-61. Valor Global R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais). Recife, 03/10/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3073/2022, JOSÉ CARLOS DOS SANTOS - VIOLISTA, por ocasião do evento "Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se no dia 04/10/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o n° 593.***.***-87. Valor Global R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais). Recife, 03/10/2022.Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3074/2022, JOÃO VITOR AZEVEDO DA SILVA - VIOLINISTA, por ocasião do evento "Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se no dia 04/10/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): JOÃO VITOR AZEVEDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o n° 702.***.***-82 Valor Global R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais). Recife, 03/10/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3075/2022, LUIZ CARLOS ROZENDO DE SOUZA - VIOLINISTA, por ocasião do evento "Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se no dia 04/10/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): LUIZ CARLOS ROZENDO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o n° 111.***.***-75. Valor Global R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais). Recife, 03/10/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3076/2022, MICAELE CRISTINA DA SILVA - VIOLINISTA, por ocasião do evento "Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se no dia 04/10/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): MICAELE CRISTINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o n° 707.***.***-01. Valor Global R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais). Recife, 03/10/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3077/2022, MIQUEIAS SANTANA VIEIRA DA SILVA - VIOLONCELISTA, por ocasião do evento "Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se no dia 04/10/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): MIQUEIAS SANTANA VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o n° 706.***.***-12. Valor Global R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais). Recife, 03/10/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3078/2022, RAQUEL DE ASSIS PAZ - VIOLISTA, por ocasião do evento "Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se no dia 04/10/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): RAQUEL DE ASSIS PAZ 12407264495, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 33.491.720-0001-56. Valor Global R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais). Recife, 03/10/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3079/2022, SAMUEL OLIVEIRA DE AMORIM - VIOLINISTA, por ocasião do evento "Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se no dia 04/10/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): SAMUEL OLIVEIRA DE AMORIM, inscrito(a) no CPF sob o n° 702.***.***-79. Valor Global R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais). Recife, 03/10/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3080/2022, SILVERSON HENRIQUE DE SOUSA SILVA - VIOLINISTA, por ocasião do evento "Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se no dia 04/10/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): SILVERSON HENRIQUE DE SOUSA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o n° 018.***.***-35. Valor Global R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais). Recife, 03/10/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3081/2022, STIVE DA SILVA LIMA - BAIXISTA, por ocasião do evento "Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se no dia 04/10/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): STIVE DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF sob o n° 106.***.***-22. Valor Global R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais). Recife, 03/10/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3082/2022, THIALYSON PHELLEPE DA SILVA MOURA - VIOLINISTA, por ocasião do evento "Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se no dia 04/10/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): THIALYSON PHELLEPE DA SILVA MOURA , inscrito(a) no CPF sob o n° 702.***.***-06. Valor Global R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais). Recife, 03/10/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3083/2022, TIAGO TENÓRIO DE LIMA - VIOLINISTA, por ocasião do evento "Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se no dia 04/10/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): TIAGO TENÓRIO DE LIMA, inscrito(a) no CPF sob o n° 074.***.***-17. Valor Global R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais). Recife, 03/10/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3084/2022, YURI FELIPE TAVARES DA SILVA - VIOLINISTA, por ocasião do evento "Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se no dia 04/10/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): YURI FELIPE TAVARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o n° 702.***.***-81. Valor Global R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais). Recife, 03/10/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3085/2022, JOSIAS FELIPE BEZERRA - FAGOTE, por ocasião do evento "Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se no dia 04/10/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a):JOSIAS FELIPE BEZERRA, inscrito(a) no CPF sob o n° 037.***.***-01. Valor Global R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais). Recife, 03/10/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3086/2022, RAFAELA DA FONSECA DOS SANTOS - VIOLINISTA, por ocasião do evento "Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se no dia 04/10/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): RAFAELA DA FONSECA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o n° 059.***.***-35. Valor Global R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais). Recife, 03/10/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3087/2022, ALAN DENIS - VIOLISTA, por ocasião do evento "Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se no dia 07/10/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): ALAN DENIS ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o n° 056***.***-62. Valor Global R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais). Recife, 03/10/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3088/2022, ALEX SANTANA - TUBISTA, por ocasião do evento “Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife“, no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se no dia 07/10/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): ALEX SANTANA DO NASCIMENTO 05551766497, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.169.679/0001-54. Valor Global R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais). Recife, 03/10/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3089/2022, ALINE LUCENA - VIOLINISTA, por ocasião do evento “Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife“, no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se no dia 07/10/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): ALINE LUCENA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o n° 083.***.***-05. Valor Global R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais). Recife, 03/10/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3090/2022, ANDRÉ LUIZ SERAPIÃO VIANA BARBOSA - VIOLINISTA, por ocasião do evento “Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife”, no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se no dia 07/10/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): ANDRÉ LUIZ SERAPIÃO VIANA BARBOSA, inscrito(a) no CPF sob o n° 706.***.***-01. Valor Global R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais). Recife, 03/10/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3091/2022, ARTUR DUVIVIER ORTENBLAD - OBOÍSTA, por ocasião do evento “Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife”, no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se no dia 07/10/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): ARTUR DUVIVIER ORTENBLAD, inscrito(a) no CPF sob o n° 269.***.***-09. Valor Global R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais). Recife, 03/10/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3092/2022, CALINI MARIA TEIXEIRA DA SILVA - VIOLINISTA, por ocasião do evento “Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife”, no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se no dia 07/10/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratada: CALINI MARIA TEIXEIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n° 099.***.***-42. Valor Global R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais). Recife, 03/10/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3093/2022, CÍCERO BEZERRA DA SILVA JUNIOR - VIOLISTA, por ocasião do evento “Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife”, no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se no dia 07/10/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): CÍCERO BEZERRA DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF sob o n° 704.***.***-48. Valor Global R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais). Recife, 03/10/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3094/2022, DAVI CRISTIAN ALVES DE ANDRADE - VIOLONCELISTA, por ocasião do evento “Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife”, no Teatro Santa Isabel, a realizar-se no dia 07/10/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): DAVI CRISTIAN ALVES DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF sob o n° 083.***.***-00. Valor Global R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais). Recife, 03/10/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3095/2022, DIEGO DIAS DO NASCIMENTO - VIOLONCELISTA, por ocasião do evento “Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife”, no Teatro Santa Isabel, a realizar-se no dia 07/10/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): DIEGO DIAS DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF sob o n° 116.***.***-17. Valor Global R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais). Recife, 03/10/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3097/2022, DJALMA CLAUDINO DA SILVA NETO - FLAUTISTA, por ocasião do evento ”Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife”, no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se no dia 07/10/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): DJALMA CLAUDINO DA SILVA NETO, inscrito(a) no CPF sob o n° 105.***.***-88. Valor Global R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais). Recife, 03/10/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3098/2022, EDUARDO SILVA DO AMPARO - VIOLINISTA, por ocasião do evento “Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife”, no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se no dia 07/10/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): EDUARDO SILVA DO AMPARO, inscrito(a) no CPF sob o n° 701.***.***-45. Valor Global R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais). Recife, 03/10/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3099/2022, ELTON FREITAS XAVIER DA SILVA - BAIXISTA, por ocasião do evento “Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife”, no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se no dia 07/10/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): ELTON FREITAS XAVIER DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o n° 704.***.***-81. Valor Global R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais). Recife, 03/10/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3100/2022, ELTONY PEREIRA DO NASCIMENTO - FLAUTISTA, por ocasião do evento ”Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife”, no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se no dia 07/10/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): ELTONY PEREIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF sob o n° 075.***.***-77. Valor Global R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais). Recife, 03/10/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3101/2022, FERNANDO JOSÉ TRIGUEIRO JUNIOR - VIOLONCELISTA, por ocasião do evento “Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife”, no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se no dia 07/10/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): FERNANDO JOSÉ TRIGUEIRO JUNIOR, inscrito(a) no CPF sob o n° 702.***.***-96. Valor Global R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais). Recife, 03/10/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3102/2022, GABRIEL DAVID SILVA DOS SANTOS MARQUES - VIOLONCELISTA, por ocasião do evento ”Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife”, no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se no dia 07/10/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): GABRIEL DAVID SILVA DOS SANTOS MARQUES, inscrito(a) no CPF sob o n° 702.***.***-20. Valor Global R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais). Recife, 03/10/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3103/2022, IVO GOMES DA SILVA NETO - VIOLINISTA, por ocasião do evento ”Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife”, no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se no dia 07/09/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): IVO GOMES DA SILVA NETO, inscrito(a) no CPF sob o n° 134.***.***-61. Valor Global R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais). Recife, 03/10/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3104/2022, JOSÉ CARLOS DOS SANTOS - VIOLISTA, por ocasião do evento “Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife”, no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se no dia 07/10/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o n° 593.***.***-87. Valor Global R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais). Recife, 03/10/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3105/2022, JOÃO VITOR AZEVEDO DA SILVA - VIOLINISTA, por ocasião do evento “Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife”, no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se no dia 07/10/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): JOÃO VITOR AZEVEDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o n° 702.***.***-82. Valor Global R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais). Recife, 03/10/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3106/2022, LUIZ CARLOS ROZENDO DE SOUZA - VIOLINISTA, por ocasião do evento “Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife”, no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se no dia 07/10/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): LUIZ CARLOS ROZENDO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o n° 111.***.***-75. Valor Global R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais). Recife, 03/10/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3107/2022, MICAELE CRISTINA DA SILVA - VIOLINISTA, por ocasião do evento “Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife“, no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se no dia 07/10/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): MICAELE CRISTINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o n° 707.***.***-01. Valor Global R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais). Recife, 03/10/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3108/2022, PEDRO HENRIQUE MARTINS DA SILVA - VIOLINISTA, por ocasião do evento “Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife“, no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se no dia 07/10/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): PEDRO HENRIQUE MARTINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o n° 702.***.***-41. Valor Global R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais). Recife, 03/10/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3109/2022, RAQUEL DE ASSIS PAZ - VIOLISTA, por ocasião do evento ”Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife”, no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se no dia 07/10/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): RAQUEL DE ASSIS PAZ 12407264495, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 33.491.720-0001-56. Valor Global R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais). Recife, 03/10/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3110/2022, SAMUEL OLIVEIRA DE AMORIM - VIOLINISTA, por ocasião do evento ”Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife”, no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se no dia 07/10/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): SAMUEL OLIVEIRA DE AMORIM, inscrito(a) no CPF sob o n° 702.***.***-79. Valor Global R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais). Recife, 03/10/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3111/2022, SILVERSON HENRIQUE DE SOUSA SILVA - VIOLINISTA, por ocasião do evento “Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife”, no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se no dia 07/10/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): SILVERSON HENRIQUE DE SOUSA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o n° 018.***.***-35. Valor Global R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais). Recife, 03/10/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3112/2022, STIVE DA SILVA LIMA - BAIXISTA, por ocasião do evento “Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife”, no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se no dia 07/10/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): STIVE DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF sob o n° 106.***.***-22. Valor Global R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais). Recife, 03/10/2022 .Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 3114/2022, JULIA PAULINO - VIOLINISTA, por ocasião do evento “Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife”, no Teatro de Santa Isabel, a realizar-se no dia 07/10/2022. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): JULIA PAULINO DA COMÇEIÇÃO, inscrito(a) no CPF sob o n° 017.***.***-36. Valor Global R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais). Recife, 04/10/2022. Edelaine Gonçalves de Britto - Diretora-Presidente.

EDELAINE GONÇALVES DE BRITTO
Diretora-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento

Secretário **LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO – Nº 012/2022

A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Municipal n 18.291, de 30 de dezembro de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.846.103/0001-20, sediada na Avenida Cruz Cabugá, 304 - Santo Amaro - Recife / Pernambuco - CEP: 50040–000, por intermédio da GuardCar LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0001-75, na condição de prestadora de serviços especializado de Remoção, estadia e Liberação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito, em conformidade com o Contrato nº 017/2022 de 20 de abril de 2022, em obediência à Lei Federal nº 13.160, de 25/08/2015 e de conformidade com o Art. 328 da Lei nº 9.503, de 23/09/1997-CTB e Art. 4º §6° da Resolução CONTRAN nº 623/2016, NOTIFICA, os proprietários (fiduciários, alienantes e/ou sub-rogados nos direitos), dos veículos automotores (automóveis, motocicletas e outros), retidos pela Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU e abaixo discriminados, e que se encontram recolhidos no pátio da GuardCar LTDA, a comparecer à sua Sede, junto à Comissão de Leilão, situada na ROD BR 101 SUL , 1590, PRAZERES, JABOATAO DOS GUARARAPES, de posse dos documentos de quitação de débitos de IPVA, Multas, Taxas de Licenciamento, Seguro Obrigatório e outros, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro ou autorização judicial, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para exercer seus direitos previstos nos dispositivos legais acima elencados, inclusive para tratarem da retirada de seus veículos, sob pena de tê-los vendidos em hasta pública-leilão, conforme preconiza a legislação vigente.
Caso o montante não cubra todas as dívidas, os débitos remanescentes serão cobrados pelos órgãos credores em ações próprias.

Caso o veículo já tenha sido retirado, por favor, desconsidere esta notificação.

Outras informações poderão ser obtidas com a comissão de leilão no pátio da GuardCar LTDA, localizado na ROD BR 101 SUL , 1590, PRAZERES, JABOATAO DOS GUARARAPES / PE, 54.335-000, www.lancecertoleiloes.com.br, pelo e-mail adm02@lancecertoleiloes.com.br e através do telefone (81) 99978-0703.

GUARDCAR LTDA
CNPJ 26.273.047/0001-12

ANEXO

ITENS	PLACA	UF	MARCA/ MODELO	ANO MODELO	CHASSI	PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANANCEIRO	COMUNICADO DE VENDA
1	EHK6674	SP	HONDA/CB 300R	2009/2010	9C2NC4310AR045780	NILSON VISELI		
2	KFG7139	PE	HONDA/ CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	9C2KC1620AR030489	SOLIMAR VIANA FERREIRA		
3	KFZ3519	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	9C2JC4110AR609239	CARLOS EDUARDO MAEOCA		
4	KGA1713	PE	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	9CDNF41LJ8M217948	RAFAEL DA SILVA AZEVEDO		
5	KHF9032	PE	VW/SAVEIRO 1.6	2005/2005	9BWEB05X75P086773	ANTONIO CASSIANO COSTA		
6	KIZ9875	PE	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	9C2KC08107R195681	VALDERES FERREIRA DA SILVA		FILLIPE MIGUEL DO NASCIMENTO
7	KJK2435	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	9C2JC41109R047427	JOSE EDSON TORRES	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	
8	KJU0533	PE	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	9C2JC30708R585515	FILIPE CASTRO DE SOUZA	BANCO FINASA SA	
9	KKL4668	PE	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	9C2JC30708R777456	ANA MARIA DE MELO OLIVEIRA		
10	KLF4479	PE	HONDA/ NXR150 BROS ESD	2009/2009	9C2KD04109R022382	ALEXANDRE JOSE DIONIZIO RIBEIRO		
11	KLL2554	PE	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	9C2JC30203R134987	RICARDO JOAO MOTA		WELLISSON FRANCISCO SOBRAL
12	KLU8243	PE	FORD/KA FLEX	2008/2009	9BFZK03A49B018692	BANCO ITAULEASING S A	ALBERICO LUIZ DOS SANTOS	ANDRE MAURICIO BEZERRA
13	KMD1631	PE	GM/CELTA 2P LIFE	2005/2005	9BGRZ08X05G173688	EVANDRO FABIO S DE ARAUJO	FIAT ADM CONSORLTDA	
14	MMY9244	PB	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	9C2KC08104R037791	MAURIEL SONGRANGEIRO	BANCO ABN AMRO S.A.	
15	MOW8962	RN	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	2011/2012	9C6KE1520C0079094	ANDERSON MELO DOS SANTOS		
16	MVK1162	AL	YAMAHA/ YBR 125K	2005/2005	9C6KE044050097739	VITOR RAFAEL SOARES CORREIA		
17	MYH3721	RN	HONDA/CG 125 TITAN ES	2004/2004	9C2JC30204R029962	FABIO RAMOS DOS SANTOS	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	
18	NLY4551	AL	HONDA/CB 300R	2010/2011	9C2NC4310BR023177	RUBENING DE OLIVEIRA LIMA		
19	NQF2883	PB	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2012/2012	9C2KC1650CR536672	ADONIAS FERREIRA DA SILVA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	
20	OIO1909	CE	FORD/ FIESTA FLEX	2012/2013	9BFZF55A6D8415485	FRANCISCO FELIPE SOBRINHO	BV FINANCEIRA S A	
21	PCB6062	PE	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2013/2013	LXYXCBL02D0432056	FLAVIO DA SILVA CAVALCANTI		
22	PCC3288	PE	HONDA/PCX 150	2016/2016	9C2KF2200GR105854	GUSTAVO HENRIQUE ROCHA DE ARAUJO		
23	PCI0524	PE	I/GUANGYU AVELLOZ FREE	2015/2015	LRYXCBL00F0041769	DEMETRIO ALVES DE CAMPOS		LUCAS JULIO ROSA R DA SILVA
24	PCT6581	PE	I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2014	LXYXCBL07E0228421	EDIVALDO BOTELHO CABRAL FILHO		RUBENS JOSE NASCIMENTO FERREIRA
25	PCW8651	PE	I/WUYANG WY50QT 2	2011/2012	LWYMCA208C6025723	JARDELINO ARNALDO SEFRIN BAPTISTA DOS SANTOS		
26	PDB0679	PE	HONDA/PCX 150 SPORT	2018/2018	9C2KF2220JR004617	PAULO DE SOUZA SOBRINHO		
27	PDH0471	PE	I/LONCIN ITALIKA ST50	2011/2011	LLCLBB205B1100617	JOSE DE SOUZA MUNIZ		
28	PDS6826	PE	I/WUYANG WY50QT 2	2012/2013	LWYMCA205D6001722	MAXWELL ANTONIO SANTANA DO NASCIMENTO		
29	PEB8757	PE	I/WUYANG WY48Q-2	2012/2013	LWYMCA202D6005257	MARCOS ANTONIO FRANCA DA SILVA		

30	PER4955	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	9C2JC4110BR734043	LEANDRO DA SILVA HONORIO		
31	PEW8212	PE	I/LONCIN ITALIKA FT125	2012/2012	LLCLPP207CE106105	VERONICA LUCENA LUIZ DA SILVA		CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA
32	PEY8698	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	9C2JC4110AR727381	GILVANIA DE PAIVA SILVA BONFIM		
33	PFG3A12	PE	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	2011/2011	9C6KE1520B0028311	JOAO AUGUSTO MOURA DA SILVA		
34	PFM3493	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	9C2JC4110BR444616	EMANUEL OLIVEIRA DE LIMA	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	
35	QYG4170	PE	HONDA/XRE 300 ABS	2019/2020	9C2ND1120LR200631	FABIO DE SOUZA RIBEIRO	BANCO HONDA SA	
36	QYQ9B29	PE	CHEV/ TRACKER T A LT	2020/2021	9BGEB76H0MB197509	DIOGO CLEIBSON DOS SANTOS	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA	
37					1115			
38					1192			
39					1380			
40					LWYMCA202C6006844			
41					LXYXCBL04A0250712			
42					LXYXCBL07C0513200			
43			TRAXX/JL50 Q2		951BXKBB9BB015879			
44			I/SHINERAY XY 50 Q		LXYPCBL09C0276208			
45			I/WUYANG WY50QT 2		LWYMCA205G6002566			

Recife, 05 de outubro de 2022.

MARIANA RAFAELA DE LIMA LEITE RAPOSO
Presidente da Comissão de Leilão

GUARDCAR LTDA
CNPJ 26.273.047/0001-12

EDITAL DE LEILÃO 013/2022
(Sucatas Inservíveis)

A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Municipal n 18.291, de 30 de dezembro de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.846.103/0001-20, sediada na Av. Cruz Cabugá , Nº304, Santo Amaro, - Recife – PE, por intermédio da Empresa Credenciada, VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA S/A, situada na Rua Antônio Eduardo Amorim, 200, Imbiribeira, Recife/PE, na condição de credenciada para prestação de serviços especializados de remoção, estadia e liberação de veículo ou parte deste, autorização para conserto ou reparo de veículo, vistoria técnica, por motivo de infração à legislação de trânsito (Lei nº 9.503/1997) ou à legislação municipal, abandonados nas vias públicas (Lei nº 18.438/2017), e demais normas aplicadas pela Autarquia de Transito e Transporte Urbano do Recife- CTTU, bem como a realização de hasta pública, na espécie leilão, para a venda dos veículos não retirados no prazo estabelecido na forma prevista das legislações pertinentes, em conformidade com o Contrato Público nº 018/2022 de 02 de Maio de 2022, e em obediência à Lei Federal nº 13.160, de 25/08/2015 e Art. 4º §6° da Resolução CONTRAN nº 623/2016, Torna Público que realizará licitação, sob a modalidade LEILÃO, tipo “Maior Oferta”, na modalidade “ELETRONICO/ON-LINE” para a venda de veículos automotores retidos, removidos ou apreendidos a qualquer título, referentes aos lotes constantes dos Anexos, por quilograma, para venda de MATERIAL FERROSO PARA RECICLAGEM, RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, COMPACTAÇÃO E TRITURAÇÃO DE VEÍCULOS DE TERCEIROS E COMPONENTES VEICULARES, INCLUSIVE DE BICICLETAS, CLASSIFICADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS, depositados nos Parques de Retenção do município e nos pátios terceirizados da empresa VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA SA, há mais de 60 (sessenta) dias, conforme condições constantes neste Edital e Anexos, o qual será disponibilizado no site eletrônico, www.vipleiloes.com.br, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94

DATA, LOCAL E HORÁRIO DO LEILÃO:
O procedimento do leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial do Estado de Pernambuco, inscrito na Junta Comercial do Estado de Pernambuco (JUCEPE), Sr. RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR, Matrícula: 02/2009, e assessorado pela Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos, sendo o pregão virtual, na modalidade ON-LINE/ ELETRÔNICO, conforme as especificações a seguir:
Data: 28/10/2022.
Local: Site da Vip Leilões (www.vipleiloes.com.br), via login e senha de fácil cadastro para todos. Horário: 14h.

1.OBJETO DA LICITAÇÃO
1.1- Alienações de lotes de veículos SUCATAS INSERVÍVEIS, (motos e carros) apreendidos ou removidos nos pátios da VIP LEILÕES, conforme discriminação feita no anexo único deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais, conforme discriminação feita no anexo único deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

2.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO
2.1.Este Leilão é restrito a Interessados (Pessoas Jurídicas, Empresários Individuais), regularmente constituídas, que deverão ter apresentado os documentos necessários na habilitação preliminar, conforme caracterizado neste Edital.
2.2.É vedada a participação de Interessados (Pessoas Jurídicas, Empresários Individuais):
I.Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
II.Em dissolução ou em liquidação;
III.Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU;
IV.Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do artigo 7° da Lei n° 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;
V.Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8°, inciso V, da Lei n° 9.605, de 1998;
VI.Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
VII.Que possua registro impeditivo da contratação no SICAF ou no cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União ou no Cadastro Nacional de Coordenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do CNJ.
2.3.Para habilitarem-se no certame, as empresas deverão entregar originais ou cópias autenticadas dos documentos abaixo listados, até 17h do dia 27 de Outubro de 2022, no endereço da Vip Leilões, cito a Rua Antônio Eduardo Amorim, 200, Imbiribeira, Recife, 51150-320.
I– Indicação de representante da empresa. Em se tratando de procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame;
II– Ato constitutivo e respectivos alterações, devidamente registradas, ou declaração de Firma Individual;
III– Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
IV– Alvará de Funcionamento;
V– Contrato(s) com siderúrgica(s) que preveja a venda dos materiais ferrosos adquiridos, ou declaração que é empresa siderúrgica;
VI– Certidão negativa de Falência ou Concordata expedita pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da pessoa jurídica;
VII– Prova de regularidade fiscal perante a fazenda nacional, mediante apresentação de certidão expedita conjuntamente pela secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) e por elas administrados, inclusive relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
VIII– Prova de regularidade com o fundo de garantia do tempo de serviço (FGTS);
IX– Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
X– Licença ambiental para recolhimento e armazenagem dos resíduos e reciclagem dos materiais adquiridos ou contrato com empresa do ramo que executará o serviço e tenha a respectiva licença;
XI– Declaração de que observará as normas de saúde, segurança do trabalho e ambientais, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos, fluidos e outros poluentes provenientes de sua atividade, responsabilizando-se pelo encaminhamento da matéria-prima apurada à indústria (material ferroso, alumínio etc.), pelo encaminhamento ecológico dos produtos recicláveis e o correto descarte dos demais;
XII– Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de quatorze anos;
XIII– Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, do aparelhamento e do pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, discriminados no subitem 2.2;
XIV– Declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.
2.4.Para a satisfatória realização do objeto do certame as empresas deverão dispor de pessoal técnico e dos equipamentos considerados essenciais para a execução contratual, utilizados na descontaminação, da descaracterização, no transporte e na prensagem dos materiais adquiridos, a seguir relacionados:
2.4.1Prensa móvel com capacidade de receber um ou mais veículos inteiros em seu berço, os prensados e produzindo pacotes de materiais prensado para redução do volume facilitando o transporte até a indústria siderúrgica;
2.4.2Máquina para drenar e coletar os resíduos líquidos dos veículos (combustível, fluidos e óleos), acessando os recipientes via pistão hidráulico (perfurando tanques, cartes, caixas de câmbio etc.);
2.4.3.No mínimo uma chave de impacto elétrica ou pneumática com capacidade para soltar parafusos de roda;
2.4.4.Empilhada ou pá carregadeira para movimentação das sucatas ferrosas;
2.4.5 caminhões adequados para transporte do material prensado, conforme resolução do CONTRAN;
2.5.Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo estabelecido neste Edital;
2.6.Somente após a análise da documentação solicitada é que a empresa estará devidamente habilitada a participar da hasta pública;
2.6.1. Este leilão é restrito a interessados (pessoas jurídicas, empresários individuais), regulamente constituídas, que deverão ter apresentado os documentos necessários na habilitação preliminar, conforme caracterizado neste edital.

3.DA RELAÇÃO DOS BENS E DA QUANTIDADE ESTIMADA
3.1– A estimativa de quantidade colocada à disposição da hasta pública é de 85.626 (oitenta e cinco mil seiscentos e vinte e seis) quilogramas, conforme tabela abaixo:

PESO/QUANTIDADE/ESTIMADA POR TIPO DE VEÍCULO				
Tipo	**Peso(kg)**	**Quantidade**	**Peso Total(kg)**	**Valor R$ 0,70 x kg**
Motos e similares	107	57	6.099	R$ 4.269,30
Veículos de passeio, camioneta, caminhonete	952	44	41.888	R$ 29.321,60
Veículos pesados (Caminhão, Semirreboque, ônibus, micro-onibus)	7.500	5	37.500	R$ 26.250,00
Semirreboque automotivo (carretinha)	139	1	139	R$ 97,30
Total		112	85.626	R$ 59.938,20

3.1.1– Para estimar a quantidade de material ferroso a ser ofertado, inicialmente recorreu-se à uma média aritmética simples por ser bastante intuitiva. Para determinar o peso médio de motocicletas e similares, utilizou-se o peso seco da motocicleta Honda CG125iFAN, que é mais comum no mercado. Para determinar o peso médio de veículos em geral, buscou-se fazer uma média do peso dos veículos de passeio mais comuns no mercado, são eles o Mille, o novo Uno Way, Corsa e o Agile. Para determinar o peso dos veículos pesados, buscou-se como referência o peso de um caminhão MB 1113, que é o chassi referencial de vários outros modelos, inclusive ônibus. Para os semirreboques automotivos, as carretinhas utilizamos o peso apurado médio comercializado no mercado. E para os demais materiais foi utilizado o peso médio de uma bicicleta.
3.2– A relação de bens levados a hasta pública é a constante no ANEXO I deste edital.
3.3– A relação dos bens constantes no ANEXO I estará sujeita à alteração em função de restrições administrativas, judiais e regularização que porventura venham a ocorrer até o prazo de retirada, constando a lista ajustada nas Ordens de retirada.

4.PROCEDIMENTO DE REALIZAÇÃO
4.1O leiloeiro dará início aos trabalhos, no dia e horários estipulados neste edital, independentemente da quantidade de participantes e de empresas habilitadas que estiverem no local, e efetuará a leitura do presente edital, sanando quaisquer dúvidas anteriores ao início da hasta pública
4.2. Os participantes, devidamente habilitados, efetuarão lances verbais, a partir do preço mínimo de avaliação definido neste Edital, sendo considerado vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas neste edital
4.3O lance inicial terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R$ 0,70/KG (quarenta centavos /quilograma)
4.3.1.Na sucessão de lances, o valor não poderá ser inferior ao estabelecido neste edital, podendo o Leiloeiro alterar essa diferença no decorrer do pleito, tornando público a alteração
4.3.2 O lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos renumerados, feriados e pontos facultativos.

5.OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE
5.1.Realizar a descontaminação consistente na retirada dos filtros de óleo e combustível do veículo, combustível, óleo lubrificante do reservatório do motor (cárter), óleo hidráulico do sistema de freio e do sistema de direção, gases do ar-condicionado e demais fluidos contaminantes, coletando-os em recipientes adequados, para serem, posteriormente, encaminhados para os centros de reciclagem ou processamento;
5.2.Retirar bateria, cilindros de GNV, extintor de incêndio e demais equipamentos que possam causar acidentes/incidentes e/ou danos ao meio ambiente, garantindo assim a segurança nos processos posteriores.
5.3.Promover a descaraterização total dos veículos destinados à reciclagem, no local em que se encontrarem (conforme item 4.2), que consiste na destruição (prensagem) da estrutura do monobloco, carroceria ou chassis dos veículos, de maneira a não permitir a reutilização de nenhum de seus componentes;
5.3.1.Após realizado o processo de descontaminação, o material deverá ser pesado pela contratada e a informação referente ao peso documentada nos relatórios a serem entregues pela contratada.
5.3.2.Deverá ser fornecida à Comissão de Leilão ou pessoa indicada por esta uma cópia dos tickets de pesagem.
5.4.Transportar, por meios próprios, o material reciclado resultante da prensagem para a indústria siderúrgica, bem como assegurar a disposição final dos resíduos, nos termos da legislação ambiental em vigor.
5.4.1.A Contratada poderá fazer uso de pátio próprio para o recolhimento provisório do material já prensado, antes do encaminhamento definitivo para a siderúrgica.
5.4.2.A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, terá livre acesso e poder de fiscalização sobre o pátio da LICITANTE até o cumprimento total da obrigação.
5.5.Só será permitida a comercialização do material ferroso adquiridos/arrematados para a indústria siderúrgica. A siderúrgica deverá possuir licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes à trituração e a reciclagem de sucatas e veículos.
5.6. Observar as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo descrito;
5.6.1. Eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental, correrá por conta da Contratada.
5.7.Fornecer, obrigatoriamente, de acordo com a legislação em vigor e regulamentação do Ministério do Trabalho, sem qualquer custo aos funcionários e a Contratante, todos os equipamentos de proteção individual e segurança do trabalho.
5.8.Fazer a separação e dar a correta destinação para borrachas, rodas/pneus, alumínio e demais materiais recicláveis utilizados como matéria-prima na indústria.
5.8.1.Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório, componente ou peça dos bens para outra finalidade que não seja o encaminhamento para a reciclagem, após o preparo, descontaminação e compactação dos mesmos.
5.9.Responsabilizar-se por quaisquer danos e prejuízos causados a patrimônio da AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, e de terceiros durante os procedimentos relativos à reciclagem.
5.10.Efetuar a pesagem do caminhão que transportará a carga antes e após carregar o material transportado, sob a supervisão da Comissão de leilão da AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU. A diferença resultante entre as duas pesagens será a base de cálculo para o valor a ser pago.
5.10.1.Ficará a cargo da empresa arrematante/contratada quaisquer despesas com o transporte, inclusive recolhimento de ICMS, quando houver transferência do material recolhido para outros Estados, e de ISS, caso seja exigido por legislação específica.
5.11.Organizar, sob a orientação da Comissão de leilão, o pátio da AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, E/OU TERCEIRO após a retirada do material arrematado, a fim de não deixar os veículos remanescentes afastados e à mercê de vandalismos.
5.12.Fazer a limpeza total da área utilizada para a compactação de veículos, não deixando qualquer vestígio de material decorrente da sua atividade.
5.13.Manter durante toda a execução do Edital todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

6.DA COMISSÃO DO LEILOEIRO
6.1-. Fica estipulada a VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA. (Leiloeiro) 5% (cinco por centro) a título de comissão, sobre o valor do(s) lote(s) arrematado(s), além de 80% (oitenta por cento) do quantum previsto no edital e seu anexo, a ser pago pelo arrematante, antes do início da execução do serviço, por meio de boleto bancário, emitida pela empresa organizadora do leilão, cujo prazo de validade será de até 5 (cinco) dias e de acordo com a quantidade estimada em quilogramas do material constante no referido edital.
6.1.1.O valor de comissão citado no item 6.1 do edital será pago sobre os 80% (oitenta por cento) do quantum previsto no edital e seu anexo, o 20% (vinte por cento) ou seu respectivo saldo de comissão será pago após a pesagem completa e exatidão sobre o serviço executado.
6.1.2.Por não ser possível a previsão exata de preço efetivo de arrematação, já que o quantum só poderá ser atribuído após a pesagem completa do material nos respectivos Pátios da Vip Leilões e da AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, os 20% (vinte por centro) ou saldo deverá ser pago após fim da execução completa do serviço aqui estabelecidos no edital de leilão.

7.RETIRADA DOS BENS
7.1.Os bens objetos da presente licitação encontram-se depositados nas localidades descriminadas no anexo único.
7.2.Após o recebimento da Ordem de Retirada, a Contratada terá o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir a retirada do material relacionado. Este prazo poderá ser prorrogado por até igual período, desde que devidamente solicitado e justificado, com antecedência mínima de 10 (dez dias)
do final do prazo, devendo ser autorizado pela Comissão de leilão da AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE – CTTU.
7.2.1.Após este prazo, caso não tenham sido concluídos os serviços, a empresa arrematante estará sujeita às sanções previstas neste Edital.

8.DAS SANÇÕES E PENALIDADES
8.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666, de 1993 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão;
8 2. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e 11, do art. 87 da Lei 8.666, de 1993, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei n® 8.666, de 1993;
8.3.Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) sobre o quantum previsto no edital e sanções estabelecidas na Lei n° 8.666/93, no que couber.
8.4.As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a fhistrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, inciso II da Lei 8.666, de 1993;
8.5.São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 1993, que trata dos Crimes e das Penas.

9.IMPUGNAÇÂO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS
9.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes.
9.1.1.As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2" (segunda) via, na VIP Leilões, localizada na Rua Antônio Eduardo Amorim, 200, Imbiribeira, Recife, 51150-320, no horário das 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, contendo no envelope: À Comissão de Leilão - IMPUGNAÇÃO - LEILÃO 013/2022 SUCATAS INSERVÍVEIS.
9.1.2.Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
9.1.3.Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
9.2.Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à VIP Leilões, até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser protocoladas no endereço indicado no Edital.
9.3.Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias uteis contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.
9.3.1Os recursos previstos no art. 109 da Lei n® 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2* (segunda) via, na VIP Leilões, localizada Rua Antônio Eduardo Amorim, 200, Imbiribeira, Recife, 51150-320, no horário das 08h30 às 16h30, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, contendo no envelope: À Comissão de Leilão - RECURSO - LEILÃO 013/2022 SUCATAS INSERVÍVEIS.
9.4.As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
9.5.As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, bem como disponibilizados no site.

10.DO FORO
10.1. Os foros para dirimir questões relativas ao presente Edital será a Justiça Federal - Seção Judiciária de PERNAMBUCO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1.Os valores arrecadados com a venda dos veículos serão destinados ao custeio da realização do leilão, dividindo-se os custos entre os veículos arrematados, proporcionalmente ao valor da arrematação, e destinando-se os valores remanescentes na ordem indicada no art. 328, da Lei n® 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro)

11.2.Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos, a Comissão de Leilão providenciará os atos necessários aos órgãos para a devida desvinculação, salvo aqueles a vencerem após a data do certame.
11.3.A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

Recife/PE, 05 de outubro de 2022.

MARIANA RAFAELA DE LIMA LEITE RAPOSO
Presidente da Comissão de Leilão

Vip Leilões – GESTÃO E LOGISTICA SA
CNPJ 08.187.134/0001-7

RUDIVAL GOMES
Leiloeiro Público Oficial

ANEXO

LOTE	CODIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	747909	1	SUCATA DE F 4.000	SUCATA FERROSA
1	746912	2	SUCATA DE SHINERAY / XY 50-Q	SUCATA FERROSA
1	739057	3	SUCATA DE VW - VOLKSWAGEN / KOMBI FURGÃO 1.4 MI TOTAL FLEX 8	SUCATA FERROSA
1	738289	4	SUCATA DE SEMI REBOQUE	SUCATA FERROSA
1	738288	5	SUCATA DE S10 PICK-UP LTZ 2.5 FLEX 4X4 CD AUT.	SUCATA FERROSA
1	738237	6	SUCATA DE VW - VOLKSWAGEN / GOL CLI / CL 1.8	SUCATA FERROSA
1	723734	7	SUCATA DE FIAT / UNO CITY / SMART CITY 1.0 4P	SUCATA FERROSA
1	718325	8	SUCATA DE FIAT / PALIO 1.0/ TROFEO 1.0 FIRE/ FIRE FLEX 4P	SUCATA FERROSA
1	714892	9	SUCATA DE SHINERAY / RETRO EX 50	SUCATA FERROSA
1	713809	10	SUCATA DE SHINERAY / XY 50-Q	SUCATA FERROSA
1	710517	11	SUCATA DE SHINERAY / XY 50-Q	SUCATA FERROSA
1	709822	12	SUCATA DE S10 PICK-UP LTZ 2.5 FLEX 4X4 CD AUT.	SUCATA FERROSA
1	709211	13	SUCATA DE SHINERAY / SUPER SMART 50	SUCATA FERROSA
1	704225	14	SUCATA DE S10 PICK-UP LTZ 2.5 FLEX 4X4 CD AUT.	SUCATA FERROSA
1	704222	15	SUCATA DE S10 PICK-UP LTZ 2.5 FLEX 4X4 CD AUT.	SUCATA FERROSA
1	702403	16	SUCATA DE FORD / VERONA LX 1.6 (MODELO ANTIGO)	SUCATA FERROSA
1	702381	17	SUCATA DE VW - VOLKSWAGEN / FUSCA	SUCATA FERROSA
1	701130	18	SUCATA DE SHINERAY / XY 50-Q PHOENIX	SUCATA FERROSA
1	701105	19	SUCATA DE S10 PICK-UP LTZ 2.5 FLEX 4X4 CD AUT.	SUCATA FERROSA
1	698683	20	SUCATA DE VW - VOLKSWAGEN / SANTANA 2.0 MI 2P E 4P	SUCATA FERROSA
1	696151	21	SUCATA DE CALOI / MOBILETE 50CC	SUCATA FERROSA
1	690410	22	SUCATA DE SHINERAY / XY 50-Q CROSS	SUCATA FERROSA
1	688691	23	SUCATA DE SHINERAY / XY 50-Q PHOENIX	SUCATA FERROSA
1	683645	24	SUCATA DE SHINERAY / XY 50-Q	SUCATA FERROSA
1	683525	25	SUCATA DE JONNY / JONNY 50 49CC	SUCATA FERROSA
1	683489	26	SUCATA DE SHINERAY / SUPER SMART 50	SUCATA FERROSA
1	682936	27	SUCATA DE SHINERAY / XY 50-Q	SUCATA FERROSA
1	680446	28	SUCATA DE XTR SUPER SERIE 50CC	SUCATA FERROSA
1	675947	29	SUCATA DE S10 PICK-UP LTZ 2.5 FLEX 4X4 CD AUT.	SUCATA FERROSA
1	674807	30	SUCATA DE S10 PICK-UP LTZ 2.5 FLEX 4X4 CD AUT.	SUCATA FERROSA
1	661616	31	SUCATA DE UNO DRIVE 1.0 FLEX 6V 5P	SUCATA FERROSA
1	659302	32	SUCATA DESHINERAY / RETRO EX 50	SUCATA FERROSA
1	654287	33	SUCATA DE JONNY / HYPE 50CC	SUCATA FERROSA
1	653254	34	SUCATA DE PEUGEOT / PARTNER VAN 1.6 FLEX 16V 5P	SUCATA FERROSA
1	653246	35	SUCATA DE S10 PICK-UP LTZ 2.5 FLEX 4X4 CD AUT.	SUCATA FERROSA
1	653238	36	SUCATA DE KOMBI	SUCATA FERROSA
1	653000	37	SUCATA DE SHINERAY / XY 50-Q	SUCATA FERROSA
1	652761	38	SUCATA DE VW/KOMBI	SUCATA FERROSA
1	648776	39	SUCATA DE SHINERAY / RETRO EX 50	SUCATA FERROSA
1	644672	40	SUCATA DE S10 PICK-UP LTZ 2.5 FLEX 4X4 CD AUT.	SUCATA FERROSA
1	642411	41	SUCATA DE RENAULT / 19 RN	SUCATA FERROSA
1	642407	42	SUCATA DE RENAULT / 19 16S/ RT 16V	SUCATA FERROSA
1	642404	43	SUCATA DE KA	SUCATA FERROSA
1	640126	44	SUCATA DE OUTROS / S10 PICK-UP LTZ 2.5 FLEX 4X4 CD AUT.	SUCATA FERROSA
1	639684	45	SUCATA DE GM - CHEVROLET / CHEVETTE L / SL / SL/E / DL / SE	SUCATA FERROSA
1	633392	46	SUCATA DE UNO MILLE	SUCATA FERROSA
1	633383	47	SUCATA DE FIAT/PALIO	SUCATA FERROSA
1	628414	48	SUCATA DE CLIO	SUCATA FERROSA
1	626144	49	SUCATA DE SHINERAY / RETRO EX 50	SUCATA FERROSA
1	625427	50	SUCATA DE RENAULT/CLIO	SUCATA FERROSA
1	617044	51	SUCATA DE CHANA / CARGO CD 1.0 8V 53CV (PICK-UP)	SUCATA FERROSA
1	616030	52	SUCATA DE SHINERAY / RETRO EX 50	SUCATA FERROSA
1	612431	53	SUCATA DE FIAT / UNO 1.6 MPI 2P E 4P	SUCATA FERROSA
1	611315	54	SUCATA DE HYUNDAI / H100 TOP DIESEL	SUCATA FERROSA
1	611247	55	SUCATA DE SHINERAY / XY 50-Q PHOENIX	SUCATA FERROSA
1	609932	56	SUCATA DE VW - VOLKSWAGEN / PARATI PLUS/ LS/ S	SUCATA FERROSA
1	609812	57	SUCATA DE KOMBI	SUCATA FERROSA
1	609145	58	SUCATA DE VW - VOLKSWAGEN / GOL (NOVO) 1.0 MI TOTAL FLEX 8V	SUCATA FERROSA
1	609127	59	SUCATA DE FIAT / GRAND SIENA ATTRAC. 1.4 EVO F.FLEX 8V	SUCATA FERROSA
1	607945	60	SUCATA DE KOMBI	SUCATA FERROSA
1	606885	61	SUCATA DE FIAT / PALIO 1.0 CEL. ECON./ITALIA F.FLEX 8V 4P	SUCATA FERROSA
1	600305	62	SUCATA DE VW - VOLKSWAGEN / KOMBI FURGÃO	SUCATA FERROSA
1	595054	63	SUCATA DE GLC 250 HIGHWAY 4MATIC 2.0 TB AUT.	SUCATA FERROSA
1	594658	64	SUCATA DE BRANDY / ELEGANT 50	SUCATA FERROSA
1	586240	65	SUCATA DE ATALA / CALIFFONE 50CC	SUCATA FERROSA
1	586220	66	SUCATA DE GM - CHEVROLET / CHEVETTE JUNIOR 1.0	SUCATA FERROSA
1	584553	67	SUCATA DE I/WUYANG	SUCATA FERROSA
1	584515	68	SUCATA DE SHINERAY / XY 50-Q	SUCATA FERROSA
1	584514	69	SUCATA DE WUYANG / WY 48Q-2 LIBERTY 50	SUCATA FERROSA
1	584447	70	SUCATA DE SHINERAY / XY 50-Q	SUCATA FERROSA
1	584216	71	SUCATA DE SHINERAY / XY 50-Q PHOENIX	SUCATA FERROSA
1	583394	72	SUCATA DE SHYNERAY/ 50	SUCATA FERROSA
1	581834	73	SUCATA DE SHINERAY / XY 50-Q	SUCATA FERROSA
1	580229	74	SUCATA DE GM - CHEVROLET / KADETT GL 2.0 MPFI / EFI	SUCATA FERROSA
1	578251	75	SUCATA DE SHINERAY XY 50	SUCATA FERROSA
1	577895	76	SUCATA DE SHINERAY / XY 250-6B DISCOVER	SUCATA FERROSA
1	577862	77	SUCATA DE UNO DRIVE 1.0 FLEX 6V 5P	SUCATA FERROSA
1	577810	78	SUCATA DE BRAVA / YB 150T-15 150CC	SUCATA FERROSA
1	577459	79	SUCATA DE SHINERAY / SUPER SMART 50	SUCATA FERROSA
1	577260	80	SUCATA DE GLC 250 HIGHWAY 4MATIC 2.0 TB AUT.	SUCATA FERROSA
1	574665	81	SUCATA DE SHINERAY / XY 50-Q PHOENIX	SUCATA FERROSA
1	571818	82	SUCATA DE XY50 Q	SUCATA FERROSA
1	571743	83	SUCATA DE SHINERAY XY 50 Q JET	SUCATA FERROSA
1	570624	84	SUCATA DE SHINERAY / XY 50-Q	SUCATA FERROSA
1	560769	85	SUCATA DE SHINERAY / XY 50-Q	SUCATA FERROSA
1	557101	86	SUCATA DE SHINERAY / ITALICA	SUCATA FERROSA
1	556175	87	SUCATA DE SHINERAY / RETRO EX 50	SUCATA FERROSA
1	552996	88	SUCATA DE JONNY / MEET 50CC	SUCATA FERROSA
1	551439	89	SUCATA DE SHINERAY / XY 50-Q PHOENIX	SUCATA FERROSA
1	756807	90	SUCATA DE ITALIKA	SUCATA FERROSA
1	623768	91	SUCATA DE MONZA SL/E	SUCATA FERROSA
1	643133	92	SUCATA DE FIESTA	SUCATA FERROSA
1	716534	93	SUCATA DE L 1113	SUCATA FERROSA
1	743221	94	SUCATA DE FIAT / SIENA ELX 1.0 MPI FIRE 16V 4P (25 ANOS)	SUCATA FERROSA
1	566161	95	SUCATA DE NXR160 BROS ESDD	SUCATA FERROSA
1	617033	96	SUCATA DE XY50Q PHOENIX	SUCATA FERROSA
1	564458	97	SUCATA DE GLC 250 HIGHWAY 4MATIC 2.0 TB AUT.	SUCATA FERROSA
1	563536	98	SUCATA DE DAFRA / SUPER 100	SUCATA FERROSA
1	733298	99	SUCATA DE SHINERAY / RETRO EX 50	SUCATA FERROSA
1	747496	100	SUCATA DE GM - CHEVROLET / PRISMA SED. MAXX/ LT 1.4 8V ECON	SUCATA FERROSA
1	746988	101	SUCATA DE S10 PICK-UP LT 2.5 FLEX 4X4 CD AUT.	SUCATA FERROSA
1	747071	102	SUCATA DE SHINERAY / XY 50-Q	SUCATA FERROSA
1	711746	103	SUCATA DE CLASSIC LIFE	SUCATA FERROSA
1	707699	104	SUCATA DE WUYANG / MIND X50Q	SUCATA FERROSA
1	707685	105	SUCATA DE SHINERAY / RETRO EX 50	SUCATA FERROSA
1	696226	106	SUCATA DE I/WUYANG WY48Q-2	SUCATA FERROSA
1	578148	107	SUCATA DE FORD / VERONA GLX 2.0I / 2.0 4P	SUCATA FERROSA

Recife/PE, 05 de outubro de 2022.

MARIANA RAFAELA DE LIMA LEITE RAPOSO
Presidente da Comissão de Leilão

Vip Leilões – GESTÃO E LOGISTICA SA
CNPJ 08.187.134/0001-7

RUDIVAL GOMES
Leiloeiro Público Oficial

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO – Nº 014/2022

A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Municipal n 18.291, de 30 de dezembro de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.846.103/0001-20, sediada na Avenida Cruz Cabugá, 304 - Santo Amaro - Recife / Pernambuco - CEP: 50040–000, por intermédio da Vip Leilões Gestão e Logística SA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0001-75, na condição de prestadora de serviços especializado de Remoção, estadia e Liberação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito, em conformidade com o Contrato Público nº 018/2022 de 02 de Maio de 2022, em obediência à Lei Federal nº 13.160, de 25/08/2015 e de conformidade com o Art. 328 da Lei nº 9.503, de 23/09/1997-CTB e Art. 4º §6° da Resolução CONTRAN nº 623/2016, NOTIFICA, os proprietários (fiduciários, alienantes e/ou sub-rogados nos direitos), dos veículos automotores (automóveis, motocicletas e outros), retidos pela Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU e abaixo discriminados, e que se encontram recolhidos no pátio da Vip Leilões Gestão e Logística SA, a comparecer à sua Sede, junto à Comissão de Leilão, situada na Rua Antônio Eduardo Amorim, 200, Imbiribeira, Recife/PE, de posse dos documentos de quitação de débitos de IPVA, Multas, Taxas de Licenciamento, Seguro Obrigatório e outros, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro ou autorização judicial, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para exercer seus direitos previstos nos dispositivos legais acima elencados, inclusive para tratarem da retirada de seus veículos, sob pena de tê-los vendidos em hasta pública-leilão, conforme preconiza a legislação vigente.

Caso o montante não cubra todas as dívidas, os débitos remanescentes serão cobrados pelos órgãos credores em ações próprias.

Caso o veículo já tenha sido retirado, por favor, desconsidere esta notificação.

Outras informações poderão ser obtidas com a comissão de leilão no pátio da Vip Leilões Gestão e Logística SA, localizado na Rua D. George Wiliam Butler, nº 432, Curado, Recife/PE, www.vipleiloes.com.br, pelo e-mail atendimento.recife@vipleiloes.com.br e através do telefone (11) 3777-0523.

Vip Leilões – GESTÃO E LOGÍSTICA SA
CNPJ 08.187.134/0001-75

ANEXO

ITENS	PLACA	UF	MARCA/ MODELO	ANO / MODELO	CHASSI	PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANCEIRO	COMPRADOR
1	HWF5282	PE	YAMAHA/ CRYPTON T105E	1999/1999	9C6KE0020X0018469	FABIO FELIPE DE OLIVEIRA FERREIRA		
2	KFI1538	PE	GM/KADETT GL	1994/1995	9BGKT08GSRC310292	SENISE MARIA XIMENES RIBEIRO		
3	KGE0104	PE	FIAT/LINEA HLX 1.9 DUAL	2010/2010	9BD110585A1524093	AGNALDO MANSO DE MELO		
4	KGU7180	PE	HONDA/BIZ 125 MAIS	2008/2008	9C2JA04308R026223	MARCELO LUIS DE SOUZA MELO		
5	KGZ2367	PE	RENAULT/ SANDERO EXP1016V	2010/2010	93YBSR7RHAJ473920	FABIO SIQUEIRA DOS SANTOS		

6	KHW7237	PE	RENAULT/CLIO AUT 10 16VS	2003/2003	93YLB06053J436247	RICARDO HENRIQUE ROQUE DA SILVA		
7	KHX4422	PE	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	9C2JC30706R851702	ARILSON OLIVEIRA DA SILVA		
8	KHZ5976	PE	FORD/FIESTA	2004/2004	9BFZF10B348191939	CALINE PATRICIA ANDRADE DE MOURA	BANCO ABN AMRO REAL S.A.	
9	KJJ3679	PE	HONDA/XR 200R	2001/2001	9C2MD28001R016798	PAULO FRANCISCO ROSA	BANCO PANAMERICANO S/A	
10	KJQ8252	PE	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2008/2008	9CDNF41AJ8M058528	JOSE FERNANDO NUNES DE BARROS		
11	KLD9844	PE	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	2009/2009	9C2KC16309R008716	THIAGO OLIVEIRA DA SILVA		
12	KLY8402	PE	HONDA/NX-4 FALCON	2004/2004	9C2ND07004R011566	FABIO EDUARDO SANTIAGO MACIEL		JOSE ADILSON DA SILVA
13	MOI1615	PE	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	2008/2008	9362AKFW98B078715	MONICA ROCHA DE ANDRADE		ERISSON JOSE PEREIRA
14	MUY6553	PE	VW/KOMBI LOTACAO	2004/2004	9BWGB07X64P004116	FLAVIO AMARO DO NASCIMENTO		
15	OEZ3015	PB	HONDA/ NXR150 BROS KS	2012/2012	9C2KD0560CR510548	JOSE GOMES ALVES		
16	PCM9I59	PE	CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2016/2017	9BGJG7520HB126563	GIRLEIDE VIEIRA DA SILVA LIRA	PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA	PAULO RICARDO GOMES DE LIMA
17	PCW7763	PE	YAMAHA/ XTZ150 CROSSER ED	2017/2017	9C6DG2510H0054544	FABIO BATISTA DA SILVA	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A	
18	PFO6177	PE	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011/2011	9C6KE1400B0014181	RUBEVAL MARTINS DE OLIVEIRA		
19	PGE9676	PE	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2013	9C2JC4120DR542629	JEAN PIERRY ROBERIO SOUZA DE VASCONCELOS		
20	QYX5G58	PE	HONDA/ NXR160 BROS SE	2021/2021	9C2KD0840MR005913	JOSE REGINALDO DA SILVA	BANCO HONDA S/A	
21	PGD8088	PE	YAMAHA/ YBR125 FACTOR ED	2013/2014	9C6KE1940E0003742	JOSUEL BELARMINO DOS SANTOS		
22	PDT2496	PE	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2013/2013	LXYXCBL06D0459745	LAISE DE OLIVEIRA FAUSTINO		
23	PDH7035	PE	I/SHINERAY XY 50 Q	2007/2007	LXYXCBL0470M19569	EUDES CARNEIRO DE SOUZA		
24	PDF2041	PE	I/YAMASAKI SPORT BIKE	2014/2014	LANPCB1B4E0003597	JONATHAS BSOARES AURELIANO DA SILVA		
25	PEA6542	PE	I/WUYANG WY48Q-2	2013/2014	LWYMCA205E6010793	JULIO CESAR COELHO DE ARRUDA		
26	PGQ3346	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	9C2JC4110DR805144	JOSE CARLOS DE SOUZA		
27	QYB9757	PE	I/SHINERAY XY 50 Q	2008/2009	LXYXCBL0X90334240	LINALDO TENORIO DA SILVA		
28	JHO9260	DF	FIAT/PUNTO ELX 1.4	2009/2010	9BD118121A1091039	MAURICIO LACERDA	BANCO PANAMERICANO S/A	
29	KFK6123	PE	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	9BD146000S5439329	GILBERTO CARLOS MEDEIROS DOS SANTOS		
30	KFO9095	PE	IMP/RENAULT EXPRESS 1.6	1998/1998	9U5G40D05WN569136	LUIZ GONZAGA DA SILVA JUNIOR		
31	KJH2140	PE	FORD/VERONA 1.8 LX	1992/1992	9BFZZZ54ZNB248141	MANOEL LOPES DA GAMA		
32	KKE6251	PE	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	9CDNF41LJ8M247044	NIVALDO CORREIA CHAVES FILHO		
33	KGH3377	PE	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	9BD146000R5241612	ALPORANDY PINHO		
34			HAOJIAN/ AVELLOZ AZ1	2013/2014	LP6XCBA01E0050775			
35	KGF7264	PE	FIAT/FIORINO IE	1996/1996	9BD255043T8476680	ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA NETO		
36	KIG6664	PE	FIAT/PALIO ED	1997/1998	9BD178216V0504968	EDNALDO FERREIRA GONCALVES		
37	KLM3803	PE	FIAT/PALIO EX	2000/2000	9BD178096Y2094691	SIMELIA DE LIMA SILVA		SIMELIA DE LIMA SILVA
38	PEH2963	PE	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	2011/2011	9C6KE1510B0008801	JOSE DE ARIMATEA PEREIRA BRANDAO		
39	KKW0015	PE	M.BENZ/A 160	1999/2000	9BMMF33E5YA012660	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO		
40	KLD1012	PE	YAMAHA/YBR 125K	2002/2003	9C6KE044030000673	AMAURI BARROS DE ARRUDA		
41	PFN1771	PE	VW/VOYAGE 1.6 TREND	2010/2011	9BWDB05U7BT210643	HELMITON ALEX FERREIRA SILVA		
42	EFK7095	SP	DAFRA/ KANSAS 150	2008/2008	95VCB1G588M007728	GABRIEL DE PAULA ALMEIDA SILVA		
43	HDE2E28	MG	HONDA/CG150 SPECIAL EDIT	2006/2007	9C2KC08207R094002	JOSE GERALDO DA SILVA		
44	KGG7783	PE	IMP/ASIA TOWNER SDX	1996/1997	KN2ANM8D1TK033614	NADJASSE MELO DE LIMA		
45	KGN2931	PE	GURGEL/X12	1989/1989	9BUBR800SK1G01821	PAULO ALEXANDRE DA CRUZ		
46	KHS1097	PE	VW/KOMBI FURGAO	1990/1990	9BWZZZ21ZLP007770	ENOQUE DA CRUZ RIBEIRO		JOSE GERALDO TORRES
47	KJD7874	PE	DAFRA/SPEED 150	2009/2009	95VCA1C899M010446	JOSE CARLOS BATISTA DA CUNHA		
48	KKT0655	PE	VW/KOMBI	2001/2001	9BWGB07X11P015794	RAIMUNDO LOPES PEREIRA		CELSON JOSE DE BRITO
49	KKY6697	PE	FIAT/UNO MILLE SMART	2000/2001	9BD15808814163467	JOSE INACIO DOS SANTOS JUNIOR		
50	KLU3806	PE	VW/KOMBI	2005/2006	9BWGB07X96P004307	BRUNO LEONARDO GUEDES BARKOKEBAS		
51	PFK2144	PE	I/SHINERAY XY 200 5	2011/2011	LXYPCML06B0241877	RONALDO ALVES DA SILVA	BV FINANCEIRA S A C F I	
52	KHU4286	PE	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	9C2JC30213R638885	ISRAEL MIQUEIAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA		

Recife, 05 de outubro de 2022

MARIANA RAFAELA DE LIMA LEITE RAPOSO
Presidente da Comissão de Leilão

Vip Leilões – GESTÃO E LOGÍSTICA SA
CNPJ 08.187.134/0001-75

Secretaria de Infraestrutura

Secretária **MARILIA DANTAS DA SILVA**

PORTARIA Nº 034 SEDEC/SEINFRA DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

CONSIDERANDO os efeitos decorrentes do fenômeno climático “Ondas de Leste”, que resultou na situação de emergência declarada pelo Decreto Municipal nº 35.669, de 28 de maio de 2022,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 007/2022 SEINFRA de 17 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna nº 05/2022 SEINFRA/SEDEC/GGAS/SAM de 05 de outubro de 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL, no uso das suas atribuições, considerando a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022,

R E S O L V E:
Art. 1º. Fica autorizada a concessão do Benefício de Auxílio-Moradia de que cuida a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022, em favor do Sr. **CARLOS BERNARDINO DE SENA, CPF XXX.372.XXX-87 e RG X.953.1XX SDS/PE,** devidamente cadastrado junto a Secretaria Executiva de Defesa Civil do Recife, que teve de ser retirado de sua residência localizada neste Município, na Rua Entremontes, 105, UR-12, Cohab.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 30 de junho de 2022.

Cassio Sinomar Queiroz de Santana – Cel. BM
Secretário Executivo de Defesa Civil

Procuradoria Geral do Município

Procurador **PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES**

PORTARIA Nº 219 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Designar a servidora, **Maria Laura Lins Marques, inscrita na OAB-PE, sob o nº 12.339-D, matrícula nº 55.773-4,** a servidora Rosália **Maria dos Reis Murta da Silva, matrícula n° 37.466-1** e a servidora **Walkerlucia do Rêgo Barros, matrícula n° 68.708-9**, todos os membros já qualificados pelas portarias 1803/2022, 602/2019 e 037/2022, facultando-se a substituição por interesse do serviço, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Central de Inquérito destinada a apurar os fatos narrados no Ofício n° 1091/2022-GAB/SEDUC, de 15.08.2022 - Secretaria de Educação – Prefeitura do Recife e fatos conexos, que envolve a servidora **Gleicy Quirino da Silva, Professor I, Matrícula nº 44.828-0.**

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 220 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Designar a servidora**, Maria Laura Lins Marques, inscrita na OAB-PE, sob o nº 12.339-D, matrícula nº 55.773-4,** a servidora Rosália **Maria dos Reis Murta da Silva, matrícula n° 37.466-1** e a servidora **Walkerlucia do Rêgo Barros, matrícula n° 68.708-9,** todos os membros já qualificados pelas portarias 1803/2022, 602/2019 e 037/2022, facultando-se a substituição por interesse do serviço, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Central de Inquérito destinada a apurar os fatos narrados no Ofício n° 1091/2022-GAB/SEDUC, de 15.08.2022 - Secretaria de Educação – Prefeitura do Recife e fatos conexos, que envolve a servidora E**dvane Neves da Silva, Professor I, Matrícula nº 61.782-4.**

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 221 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Designar a servidora, **Maria Laura Lins Marques, inscrita na OAB-PE, sob o nº 12.339-D, matrícula nº 55.773-4,** a servidora **Rosália Maria dos Reis Murta da Silva, matrícula n° 37.466-1** e a servidora **Walkerlucia do Rêgo Barros, matrícula n° 68.708-9**, todos os membros já qualificados pelas portarias 1803/2022, 602/2019 e 037/2022, facultando-se a substituição por interesse do serviço, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Central de Inquérito destinada a apurar os fatos narrados no Ofício n° 1091/2022-GAB/SEDUC, de 15.08.2022 - Secretaria de Educação – Prefeitura do Recife e fatos conexos, que envolve a servidora **Juliana Pereira Ramos, Professor I, Matrícula nº 94.313-1.**

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 222 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Designar a servidora, **Maria Laura Lins Marques, inscrita na OAB-PE, sob o nº 12.339-D, matrícula nº 55.773-4,** a servidora **Rosália Maria dos Reis Murta da Silva, matrícula n° 37.466-1** e a servidora **Walkerlucia do Rêgo Barros, matrícula n° 68.708-9**, todos os membros já qualificados pelas portarias 1803/2022, 602/2019 e 037/2022, facultando-se a substituição por interesse do serviço, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Central de Inquérito destinada a apurar os fatos narrados no Ofício n° 1091/2022-GAB/SEDUC, de 15.08.2022 - Secretaria de Educação – Prefeitura do Recife e fatos conexos, que envolve a servidora **Adriana Demetrio dias da Silva, Professor I, Matrícula nº 91.920-0.**

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador-Geral do Município

Licitação

SECRETARIA DE SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES – GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CPLOSE

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022 – CONVITE Nº 002/2022 – CPLOSE – OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da reforma e modernização da quadra poliesportiva Euler Bentes, localizada no bairro do Ipsep no município do Recife/PE.. Empresa classificada: BRITO E MELO INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: (14.054.309/0001-79) com valor global de R$ 262.129,99. Recife, 06 de outubro de 2022**. Vanessa Ferreira de Souza -** Presidente.

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVASCPLPSD
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022 – CPLPSD – BB - 959.641 Objeto Nat.: Compras - Registro de preço, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Guarda Sol e Base de Polietileno, com 03 (três) lotes. Empresas habilitadas e declaradas vencedoras: KAIRÓS 23 COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELI, CNPJ Nº 28.169.082/0001-11, lote 01, com o valor de R$ 75.750,00 (setenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais), lote 02, com o valor de R$ 25.250,00 (vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta reis). EXEMPLO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EM GERAL EIRELI, CNPJ Nº 22.196.813/0001-31, lote 03, com o valor de R$ 37.650,00 (trinta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais). - Recife, 05 de outubro de 2022. - **Genivaldo Cristovão de Souza –** Pregoeiro.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS – CPLM
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

ABERTURA DE LICITAÇÃO
SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 029/2022 – Pregão Eletrônico nº 026/2022 – BB nº 961.675. Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de pneus, 02 (dois) lotes totalizando 04 (quatro) itens, para atender as demandas do Samu da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife, valor estimado: R$ 493.693,34. Data e Local da Sessão de Abertura: 20/10/2022 às 09:00hs e disputa no mesmo dia às 11:00hs (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário das 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8698. Recife, 05/10/2022. **Eginaldo de Oliveira Jordão.** Pregoeiro.

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS-CPLPSD
DEMANDANTE: Secretaria de Finanças

ERRATA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo licitatório nº 37/2022
Pregão eletrônico nº 37/2022
Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de solução para servidores hiperconvergentes e solução de armazenamento – Storages – All Flash, abrangendo recursos de computação, configurados para prover escalabilidade, desempenho e alta resiliência, incluindo licenciamento de uso de software com serviços de implementação, garantia, assistência técnica de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes deste Termo de Referência, para atender à Secretaria de Finanças da Prefeitura do Recife.
No item 10 do edital onde se lê:

10 DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
Convocado para assinar o contrato, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, conforme artigos 62 e 64 da Lei nº 8.666/93.

Serão firmados contratos específicos para o desenvolvimento de cada um dos sistemas com vigências baseadas na quantidade de meses estimados e descritos no ANEXO I do Termo de Referência, portanto serão 3 (três) contratos com vigências de 6, 12 e 18 meses, cada contrato agrupando serviços de prazos iguais do referido ANEXO I do Termo de Referência:

Os contratos, independente de prazos de vigência:

a) Serão extintos antecipadamente pela conclusão de seu objeto e das obrigações das partes, ou

b) Poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, visando a conclusão de seu objeto até a extinção das obrigações contratuais.

O contratado deve arcar com o ônus do dimensionamento dos quantitativos de sua proposta; assim, a inserção de menor aprendiz na planilha de cálculo e formação de preço nos termos da Lei nº 10.097/2000 é discricionariedade do licitante e depende de fatores intrínsecos à empresa e ao objeto do certame, respeitadas as normas de direito público.

As demais condições contratuais referentes a Reajustes, Repactuações, garantias, execução e recebimento dos serviços, direitos e obrigações das partes, constam nos Anexos I e III – Termo de Referência e Minuta do Contrato anexo a este Edital.

LEIA-SE:

Convocado para assinar o contrato, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, conforme artigos 62 e 64 da Lei nº 8.666/93.

Os contratos, independente de prazos de vigência:

a) Serão extintos antecipadamente pela conclusão de seu objeto e das obrigações das partes, ou

b) Poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, visando a conclusão de seu objeto até a extinção das obrigações contratuais.

Genivaldo Cristovão de Souza
Pregoeiro

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS.
DEMANDANTE: SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL.

AVISO DE CREDENCIAMENTO
Processo Licitatório nº 26/2022 – Credenciamento nº 01/2022 – A Prefeitura da Cidade do Recife, através da Comissão de Licitação de Serviços, comunica aos interessados a realização do Credenciamento de empresas editoras de jornais diários de grande circulação no Estado de Pernambuco para veiculação legal, com o fim de tornar públicos os atos oficiais das Entidades e Órgãos da Prefeitura do Recife - PCR, em dias úteis e, excepcionalmente, aos domingos e feriados. Valor estimado: R$ 1.689.679,87. O edital estará disponível no sítio eletrônico da Prefeitura do Recife - www.recife.pe.gov.br. A partir do dia 31/10/2022, a inscrição do interessado deverá ser realizada através do e-mail cpls@recife.pe.gov.br. Quaisquer pedidos de informações deverão ser endereçados à Comissão de Licitação de Serviços através do referido e-mail ou ainda pelo telefone (81) 3355-8577. Recife, 06/10/2022. **Andrêsa Barroso.** Presidente.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS.
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE ADIAMENTO
Processo Licitatório nº 24/2022 – Pregão Eletrônico nº 24/2022 – BB nº 963.473.
Registro de Preços para contratação de na prestação de serviços de locação de ambulâncias do Tipo B (Unidade de suporte básico) e Tipo D (Unidade de Suporte Avançado), com condutor, equipamentos médicos-hospitalares, combustível, manutenção preventiva e corretiva, por solicitação da Secretaria de Saúde. Comunicamos adiamento "sine die" da sessão pública do referido pregão, marcada para o dia 05 de Setembro de 2022, às 09:00 horas - HORÁRIO DE BRASÍLIA, para ajustes no termo de referência. Posteriormente será divulgada nova data da referida sessão. Informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8577. Recife, 29/07/2022. **Andrêsa Barroso.** Presidente/Pregoeira.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CELOSE

AVISO DE LICITAÇÃO
SOMENTE PODERÁ PARTICIPAR DESTE PREGÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022 – CELOSE– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 Licitação BB nº 966-379 – Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, para contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para execução de SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DAS UNIDADES EDUCACIONAIS, situadas na cidade do Recife/PE, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação do Recife. O VALOR ESTIMADO R$ 889.869,47 (oitocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos). Comunicamos a abertura das propostas para o dia 20 de outubro de 2022 às 10h e a DISPUTA do Pregão para o dia 20 de outubro de 2022 às 14h – HORÁRIO DE BRASÍLIA – no site eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital e outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo fone (81) 3355-8909. Recife, 05 de outubro de 2022. **Tai Mu Shih.** Pregoeiro.

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES / SELIC
GERENCIA GERAL DE LICITAÇÕES / GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE / CPLMSA

RESULTADO FINAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 - CPLMSA – BB 958718 – Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de antígenos e vacinas – 41 (quarenta e um) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Foi declarada vencedora a empresa: FDA ALLERGENIC FARMACÊUTICA LTDA., CNPJ Nº 00.749.145/0001-90, para os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41, com os valores totais de R$ 8.100,00, R$ 8.100,00, R$ 8.100,00, R$ 8.100,00, R$ 8.100,00, R$ 8.100,00, R$ 8.100,00 e R$ 8.100,00, R$ 29.960,00, R$ 103.500,00, R$ 19.500,00, R$ 12.600,00, R$ 8.100,00, R$ 12.600,00, R$ 8.100,00, R$ 8.100,00, R$ 8.100,00, R$ 8.100,00, R$ 8.100,00, R$ 8.100,00, R$ 16.500,00, R$ 8.100,00, R$ 4.050,00, R$ 8.100,00, R$ 8.100,00, R$ 8.100,00, R$ 456.000,00, R$ 63.450,00, R$ 105.000,00, R$ 52.350,00, R$ 90.000,00, R$ 41.250,00, R$ 60.750,00, R$ 67.500,00, R$ 60.750,00, R$ 67.500,00, R$ R$ 1.440.000,00, R$ 708.750,00, R$ 20.250,00, R$ 20.250,00, R$ 22.500,00 e R$ 20.250,00, respectivamente. Recife, 05 de outubro de 2022. **Shirley Campos de Barros –** Pregoeira da CPLMSA.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

NOVA DATA DE ABERTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022 – EPR/EMLURB - PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2022 BB 962238 – Objeto: Registro de Preço para Fornecimento e Instalação de Mobiliários Urbanos, Piso Ecológico e Brinquedos, visando atender às demandas de implementação de Parques e Praças destinados ao Público Infantil, na Cidade do Recife, distribuídos em 25 (vinte e cinco) lotes. A Pregoeira da EMLURB comunica a todos os interessados no Pregão em epigrafe, que considerando o equívoco no Edital referente ao nº do cadastro da licitação divergindo do nº incito no portal licitações-e, visando maior participação de interessados, que a NOVA DATA de ABERTURA DAS PROPOSTAS e DISPUTA DO PREGÃO será no dia 17/10/2022 às 09h30min e 14h30min, respectivamente. Recife, 04 de outubro de 2022. **Ana Teresa Monteiro de Sá Leitão** – Pregoeira.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SANEAMENTO – CELSS/SESAN

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E RESULTADO FINAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 004/2022. OBJETO: EXECUÇÃO DA REDE COLETORA DO SES BEBERIBE - SISTEMA INTEGRADO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS BAIRROS DE DOIS UNIDOS, LINHA DO TIRO, BEBERIBE, PORTO DA MADEIRA E FUNDÃO, NO MUNICÍPIO DO RECIFE. Valor máximo admitido: R$ 46.876.411,68 (Quarenta e seis milhões, oitocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e oito centavos). A Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Saneamento-CELSS, considerando a análise das Propostas de Preços apresentada na Nota Técnica nº 22/22-GGOP, torna público o resultado de julgamento de Proposta de Preços sendo classificadas as empresas: 1- FLAMAC INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., que ofertou o valor de R$ 43.690.732,00 (Quarenta e três milhões, seiscentos e noventa mil, setecentos e trinta e dois reais), correspondente ao desconto de 6,80%, 2- RIO UNA SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que ofertou o valor de R$ 41.233.948,26 (Quarenta e um milhões, duzentos e trinta e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos), correspondente ao desconto de 12,04% e 3-OTL OBRAS TÉCNICAS LTDA., que ofertou o valor de R$ 46.378.806,01(Quarenta e seis milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e seis reais e um centavo). Fica declarada vencedora do certame a RIO UNA SERVIÇOS GERAIS EIRELI . De acordo com o previsto na alínea a, inciso I, do art.109 da Lei nº 8.666/1993, fica aberto prazo para possíveis recursos. Recife, 04 de outubro de 2022. **Deise Maria Soares de Lima** – Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Saneamento – CELSS.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2022
A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio do seu representante legal, torna público que reconhece a Dispensa de Licitação nº 9/2022, por contratação direta. Objeto: Empresa especializada na montagem de Stand, para o evento 10a edição da Feira HospitalMed. Contratante: Município do Recife/Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SDECTI. Contratada: Br Stand e Locações, inscrita no CNPJ n° 09.287.503/0001-64. Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Valor: R$ R$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: 2101.19.122.2.161.2.723, elemento de despesa 3.3.90.39, Fonte 100. **Rafael Ramalho Dubeux** - Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

A Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores – AMPASS,

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2022
Cumprindo o que dispõe o Artigo 72, § único da Lei 14.133/21, torno público que reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação nº.013/2022, para contratação direta em razão do menor valor, da Empresa ALPI NEGOCIAL LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.530.052/0001-70, para prestar Serviço de Locação de 02 (dois) Veículos do tipo Sedan, sem motorista e sem combustível, no valor total de R$ $ 40.428,00 (quarenta mil, quatrocentos e vinte e oito reais). Dotação orçamentária nº. 6101.2.094.00001.3.3.90.33 – Fonte dos Recursos: 0249. Recife, 03 de outubro de 2022. MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO - Diretor-Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 - CLI EMLURB – CONCORRÊNCIA N°008/2022 – Objeto:RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA PONTE SANTA ISABEL QUE LIGA O BAIRRO DA BOA VISTA AO BAIRRO SANTO ANTÔNIO NA CIDADE DO RECIFE/PE (PONTE PRINCESA ISABEL). O Presidente da Comissão de Licitação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB torna público o resultado do Julgamento Final, declarando VENCEDORA: CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA R$ R$ 11.140.038,24 (onze milhões, cento e quarenta mil, trinta e oito reais e vinte e quatro centavos). Recife, 05 de outubro de 2022. **Marco Antonio de Araújo Bezerra -** Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 146/2022
PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 146/2022
A Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 015/2022-SETUR-L, de 26 de maio de 2022, publicada no D.O.M. em 28 de maio de 2022, torna público que reconhece o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 146/2022, nos termos do artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, cujo objeto é a contratação da empresa BORIS M. DA TRINDADE JUNIOR, CNPJ nº. 15.502.550/0001-86, para 04 (quatro) apresentações da Cia Brincantes de Circo, com suas vivências de técnicas circenses, nos eventos promovidos pela Secretaria de Turismo e Lazer, do período de outubro de 2022 a janeiro de 2023, no valor total de R$30.000,00 (trinta mil reais), sendo R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) por apresentação. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 3501.27.695.2160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº 100. Autorizo e ratifico. Recife, 04 de outubro de 2022. **ANA PAULA NEBL JARDIM.** Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 147/2022
PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 147/2022
A Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 015-SETUR-L, de 26 de maio de 2022, publicada na edição 071 do D.O.M., em 28 de maio de 2022, torna público que reconhece o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 147/2022, nos termos do artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, cujo objeto é a contratação da empresa G L PRODUÇÕES ARTISTICAS BRASIL EIRELI - ME, CNPJ nº. 17.176.559/0001-70, para apresentação artística do "Show Gerlane Lops", a ser realizada em caráter especial, no evento "Pracinha Cultural", que acontecerá na Pracinha de Boa Viagem, Recife/PE, no dia 08 de outubro de 2022, no valor R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 3501.27.695.2.160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº. 100. AUTORIZO E RATIFICO. **ANA PAULA NEBL JARDIM.** Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão. Recife, 05 de outubro de 2022.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2018
CREDENCIAMENTO DE NOVOS ARTISTAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 148/2022
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 148/2022
A Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 015-SETUR-L, de 26 de maio de 2022, publicada na edição 071 do D.O.M., em 28 de maio de 2022, considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 002/2018, RESOLVE tornar público que reconhece o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 148/2022, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o referido Edital, referente a contratação de artistas, conforme relacionado abaixo, no valor total de R$2.900,00 (dois mil e novecentos reais), cujas despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte 100.

CNPJ	CREDOR	ARTISTA	CATEGORIA	VALOR DE CACHÊ (R$)
29.863.617/0001-12	JOSE DIOGO SILVA XAVIER DE MACEDO	DRY INDOMÁVEL	Apresentação de grupos culturais Pernambucanos e nacionais tais como banda dos mais diversos gêneros, com no máximo 10 (dez) componentes e 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de apresentação.	R$2.900,00

Recife, 04 de outubro de 2022. Autorizo e ratifico. **ANA PAULA NEBL JARDIM,** Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2018
CREDENCIAMENTO DE NOVOS ARTISTAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 149/2022
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 149/2022
A Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 015-SETUR-L, de 26 de maio de 2022, publicada na edição 071 do D.O.M., em 28 de maio de 2022, considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 002/2018, RESOLVE tornar público que reconhece o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 149/2022, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o referido Edital, referente a contratação de artistas, conforme relacionado abaixo, no valor total de R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), cujas despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte 100.

CPF	CREDOR	CATEGORIA	VALOR DE CACHÊ (R$)
***.111.584-**	PEDRO HENRIQUE RAMOS DE QUEIROZ	Espetáculo circense com, no mínimo 10 integrantes para duas horas de duração por apresentação.	R$4.500,00

Recife, 05 de outubro de 2022. Autorizo e ratifico. **ANA PAULA NEBL JARDIM,** Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2018
CREDENCIAMENTO DE NOVOS ARTISTAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 151/2022
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 151/2022
A Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 015-SETUR-L, de 26 de maio de 2022, publicada na edição 071 do D.O.M., em 28 de maio de 2022, considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 002/2018, RESOLVE tornar público que reconhece o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 151/2022, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o referido Edital, referente à contratação de artista, conforme relacionado abaixo, no valor total de R$6.000,00 (seis mil reais), cujas despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.36, Fonte 100.

CPF	CREDOR	CATEGORIA	QTD	VALOR DE CACHÊ (R$)	VALOR TOTAL
***.111.584-**	Reyvson Santos de Souza	Apresentações de dança solo com até 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de apresentação.	3	R$2.000,00	R$6.000,00

Recife, 05 de outubro de 2022. Autorizo e ratifico. **ANA PAULA NEBL JARDIM**, Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão.

SECRETARIA DE ESPORTES

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 057/ 2022
PROCESSO Nº. 057/ 2022
O Secretário de Esportes do Recife, considerando as informações constantes no Processo de Inexigibilidade nº. 057/2022 e no Edital de Credenciamento nº. 005/2018 da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, resolve credenciar por 12 (doze) meses, a contar de 06 de outubro de 2022, pessoas físicas relacionados abaixo para prestação de serviços de arbitragem de jogos das modalidades: Basquetebol, Handebol, Futsal, Voleibol, Atletismo, Badminton, Natação, Luta Olímpica, Tênis de Mesa Bocha, Goalball, Futebol de 5, para eventual contratação de ÁRBITROS, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme dispõe do Parecer PGM nº 138/2018 , uma vez que foram obedecidas as especificações e normas constantes do respectivo Edital, as disposições da Lei nº. 8.666/93, artigo 25, caput, os princípios que regem a Administração Pública e demais disposições legais pertinentes.

NOME	CPF	MODALIDADE
1.Frederico José de Lira Correia	XXX.699.304-XX	Futsal
2.Márcio Fernando de Silva	XXX.762.654-XX	Futsal
3.Sabrina Ellen dos Santos Souza	XXX.002.024-XX	Futsal

Recife, 06 de outubro de 2022. Autorizo e ratifico. **RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO**, Secretário de Esportes.

SECRETARIA DE ESPORTES

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 058/ 2022
PROCESSO Nº. 058/ 2022
O Secretário de Esportes do Recife, considerando as informações constantes no Processo de Inexigibilidade nº. 058/2022 e no Edital de Credenciamento nº. 003/2022 da Secretaria de Esportes resolve credenciar por 12 (doze) meses, a contar de 06 de outubro de 2022, os prestadores de serviço de ÁRBITROS, 4º ÁRBITROS, DELEGADOS DE JOGO E ASSISTENTES PROFISSIONAIS DE FUTEBOL abaixo relacionados, visando atender ao projeto "Recife Bom de Bola 2022" e os diversos eventos realizados pela SESP, uma vez que foram obedecidas as especificações e normas constantes no respectivo Edital, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 25, caput, os princípios que regem a Administração Pública e demais disposições legais pertinentes.

NOME	CPF	MODALIDADE
1.Márcio Fernando da Silva	XXX.762.654-XX	Futebol
2.Sabrina Ellen dos Santos Souza	XXX.002.024-XX	Futebol

Recife, 06 de outubro de 2022. Autorizo e ratifico. **RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO,** Secretário de Esportes.

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CNPJ: - 08.903.189/0001-34

COTAÇÃO DE PREÇOS
Solicitamos Cotação de Preços para o objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços especializados de infraestrutura e buffet, destinados ao apoio de solenidades oficiais da Câmara Municipal do Recife, pelo período de 12 (doze) meses. O Termo de Referência, na íntegra, encontra-se disponível na Comissão Permanente de Licitação. Rua Monte Castelo, nº 131 – 1º Andar – Boa Vista – Recife – PE – Fone: (81) 3301-1295 / 1263, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, podendo ser solicitado por e-mail ou presencialmente. Os interessados deverão enviar suas cotações até às 12:00h, do dia 10/10/2022 – www.licitacao.camara@recife.pe.leg.br. Recife, 05 de outubro de 2022. **Lúcia de Fátima da Granja dos Santos** – Pregoeira da Câmara Municipal do Recife.

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CNPJ: - 08.903.189/0001-34

COTAÇÃO DE PREÇOS
Solicitamos Cotação de Preços para o objeto: Contratação de Serviços de Móvel Pessoal – SMP, com tecnologia GSM (Global System for Mobile Communications) local (VC1) e longa distância (VC2 e VC3), no sistema digital pós-pago, através de plano empresarial, com a disponibilização de estações móveis (aparelhos), redes de dados e Internet, de acordo com as normas e regulamentos específicos aplicáveis aos serviços, pelos contratos ou termos de concessão, permissão ou autorização celebrados entre as prestadoras dos serviços e a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL; contratação de linhas de dados móveis (Modems), com tecnologia mínima 4G, para acesso ilimitado a Internet, visando atender às demandas da Câmara Municipal do Recife O Termo de Referência na íntegra se encontra disponível na Comissão de Licitação, podendo ser solicitado por e-mail ou presencialmente. Rua Monte Castelo, nº 131, 1º Andar, Boa Vista, Recife, PE – Fone: (81) 3301-1295 / 1263, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Os interessados deverão enviar suas cotações até às 12:00h, do dia 10/10/2022 – www.licitacao.camara@recife.pe.leg.br. Recife, 05 de outubro de 2022. **Lúcia de Fátima da Granja dos Santos –** Pregoeira da Câmara Municipal do Recife.

Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

RESOLUÇÃO Nº 414/2022
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao memorando nº 026/2022 do Vereador Eduardo Marques,

R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar Ivanildo Francisco Rodrigues, matrícula nº 101.944-9, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial, símbolo PLC-GIII, código 3.02, da Estrutura de Gabinete do Vereador Eduardo Marques. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 06 de outubro de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 415/2022
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao memorando nº 070/2022, do Vereador Ivan Moraes,

R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar Gustavo Cabrera Christiansen, matrícula nº 106.413-4, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo, símbolo PLC-GV, código 5.03, da Estrutura de Gabinete do Vereador Ivan Moraes.

Art. 2º Nomear José André Ricardo Lopes da Silva, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador Legislativo, símbolo PLC-GV, código 5.03, da Estrutura de Gabinete do Vereador Ivan Moraes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2022.
Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 06 de outubro de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RESOLUÇÃO Nº 416/2022
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e ainda, atendendo ao memorando nº 070/2022, do Vereador Ivan Moraes,

R E S O L V E:
Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete do Vereador Ivan Moraes, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
106.413-4	Gustavo Cabrera Christiansen	19,90	-
106.450-9	José André Ricardo Lopes da Silva	-	19,90

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de outubro 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 06 de outubro 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente.

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro Secretário

RETIFICAÇÃO

Portarias nº 10 publicada no diário oficial nº 153 de 04/10/22

Onde se lê: Departamento de Administração da Câmara Municipal do Recife em 30 de outubro de 2022

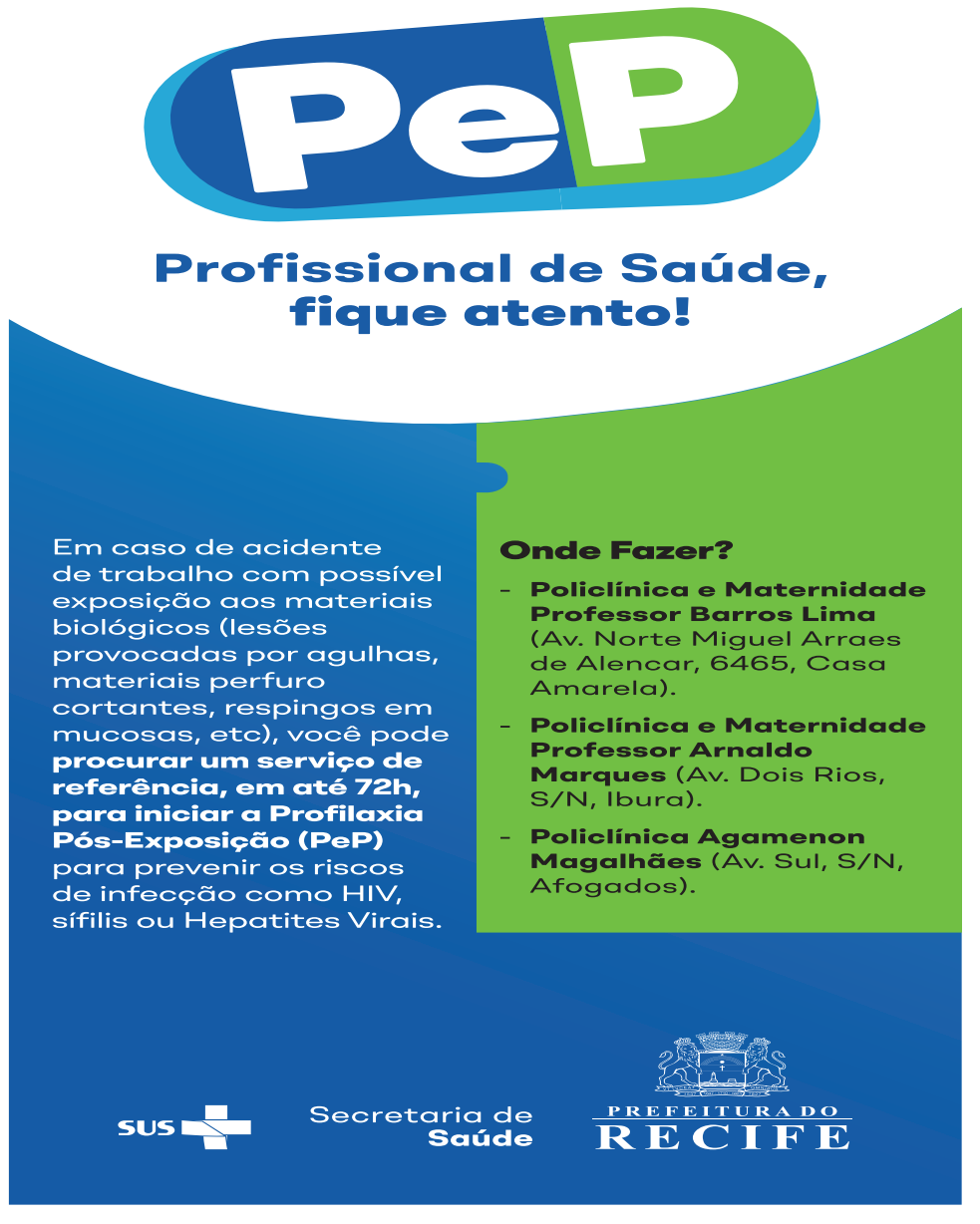
Leia-se: Departamento de Administração da Câmara Municipal do Recife em 03 de outubro de 2022.

Portarias 27 e 28 publicada no diário oficial nº 153 de 04/10/22

Onde se lê: Departamento de Administração da Câmara Municipal do Recife em 29 de outubro de 2022

Leia-se: Departamento de Administração da Câmara Municipal do Recife em 03 de outubro de 2022.

AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Vereador Samuel Salazar, vem, pelo presente tornar público a realização de uma Audiência Pública virtual, por videoconferência, sobre os Projetos de Lei do Executivo (PLE) nº 36/2021 (estima a receita e fixa a despesa do município do Recife para o exercício de 2023) e nº 37/2021 (Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2022-2025 do Município do Recife para o exercício de 2023) no dia 27 de outubro do corrente ano, das 10h às 12h. A inscrição dos interessados em se manifestar verbalmente durante a audiência, com 05 (cinco) minutos cada, deverá ser realizada até às 9h do dia 27 de outubro de 2022 no Gabinete do Vereador Samuel Salazar, localizado a Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife, PE, pessoalmente, as inscrições posteriores ao prazo estabelecido para o recebimento e durante a audiência serão consideradas, caso o tempo previsto para as manifestações do público não seja totalmente preenchido pelas inscrições prévias. Câmara Municipal do Recife, em 04 de outubro de 2022. SAMUEL SALAZAR Vereador do Recife.



DIÁRIO OFICIAL
ANO XXIX - RECIFE, QUINTA-FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2022 111 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Repercussão sobre eleições

A vereadora Ana Lúcia (Republicanos) congratulou as vereadoras e os vereadores que participaram da campanha eleitoral cujo primeiro turno acabou no domingo (2) e permitiu que três parlamentares da Câmara Municipal do Recife fossem eleitos para a Assembleia Legislativa de Pernambuco. “Parabenizo a todos e a todas, pois fizeram campanhas decentes”, disse ela na reunião plenária híbrida da Câmara Municipal do Recife, realizada na manhã desta segunda-feira (3).

A 2ª vice-presidente da Casa de José Mariano lembrou que os vereadores Renato Antunes (PL), Júnior Tércio (PP) e Dani Portela (PSOL), como futuros deputados estaduais, seguem para “outra esfera parlamentar”.

Ana Lúcia agradeceu aos pernambucanos que reelegeram dois deputados federais do seu partido, Augusto Coutinho e Silvio Costa Filho, além de reelegerem Wiliam Brígido, que obteve mais de 55 mil votos, para deputado estadual. “Quero agradecer, ainda, pelos mais de 72 mil votos que foram dados ao deputado federal Ossésio Silva, que apesar de grande votação, não conseguiu obter o necessário para a reeleição”, afirmou. “Em dezembro ele termina um mandato de excelência. Inclusive, comungo com todas as pautas que ele defende”.

A parlamentar também parabenizou a ex-ministra de Direitos Humanos, Damares Alves, que foi eleita senadora do Distrito Federal pelo Republicanos. “Ela já foi chamada de fascista e de fundamentalista na tribuna desta Casa, mas ninguém tem provas de que ela seja uma coisa ou outra”, lamentou.



Ana Lúcia disse que vereadores fizeram campanhas decentes para deputados

A vereadora também fez uma rápida análise do resultado das eleições para governador e disse que o segundo turno permitirá eleger, pela primeira vez, uma mulher para o cargo no Estado. “Quero me solidarizar com Raquel Lyra, que perdeu o marido em plena eleição. Mas, além da eleição para governador, também elegeremos o futuro presidente da República. Que vença o melhor, para fazer o melhor pelo Brasil”.

Agradecimento por votação



Chico Kiko parabenizou colegas eleitos

Na reunião Ordinária da Câmara do Recife desta terça-feira (4), o vereador Chico Kiko (PP) agradeceu a população pelos votos recebidos nestas eleições, quando disputou uma cadeira na Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe). Na ocasião, ele aproveitou para parabenizar os colegas vereadores, agora deputada e deputados estaduais eleitos, Dani Portela (PSOL), Renato Antunes (PL) e Júnior Tércio (PP).

“Não conseguimos vencer essa batalha nestas eleições, mas tenho certeza de que ganhamos força para enfrentar as próximas”, salientou Chico Kiko. O vereador falou da experiência em atuar em uma campanha estadual e agradeceu a votação recebida. “De coração, quero agradecer pelos 13.538 votos que o povo pernambucano depositou em mim, principalmente o povo do Recife. Pessoas que acreditam no meu trabalho, nas minhas propostas e conquistas de mandato”, disse. Ele também agradeceu a toda a sua equipe pelo apoio recebido.

Chico Kiko fez questão de reafirmar a sua atuação como vereador da cidade. “Temos uma carga de trabalhos que fizeram mudanças na Zona Oeste do Recife nesses últimos seis anos em que estou como vereador. Tenho certeza de que não vamos parar por aqui. Temos muito trabalho pela frente. Agora, é hora de dialogar ainda mais com a população nas ruas”, afirmou.

Por fim, o parlamentar do Recife desejou à vereadora Dani Portela e aos vereadores Renato Antunes e Júnior Tércio sucesso nos mandatos que exercerão na Assembleia Legislativa de Pernambuco. “Um bom trabalho para vocês no ano que vem”.

Campanha estadual



Alcides Cardoso lamentou morte de Fernando Lucena

O vereador Alcides Cardoso (PSDB) subiu à tribuna da Câmara do Recife nesta segunda-feira (3) para comentar o resultado do processo eleitoral do último domingo (2). Candidato a deputado estadual em Pernambuco, o parlamentar não garantiu sua vaga para a Assembleia Legislativa, mas agradeceu aos eleitores pela marca dos 9 mil votos alcançados. Em seu discurso durante a reunião plenária, Cardoso também lamentou o falecimento do empresário Fernando Lucena, marido da candidata ao Governo pelo PSDB, Raquel Lyra.

Na ocasião, o parlamentar reforçou o seu compromisso com o mandato de vereador do Recife. “Foi uma campanha difícil, mas saí com o coração leve. Fiz uma campanha limpa, estou com uma sensação de dever cumprido. E com mais disposição para, aqui nesta Casa, continuar com uma oposição séria, combatendo os maus gastos de dinheiro público da Prefeitura e defendendo sempre a pauta do empreendedorismo”.

Segundo Alcides Cardoso, a morte de Lucena na manhã do domingo comoveu sua equipe de campanha. No discurso, ele não deixou de observar que, com Raquel Lyra em disputa com a candidata Marília Arraes (SD) pelo Governo no segundo turno, Pernambuco terá uma mandatária que não integra os quadros do PSB, partido que atualmente governa o Estado.

“Ontem [*domingo*] não foi um dia fácil para a nossa equipe. Perdemos o esposo de Raquel, Fernando. Amanhecemos o dia com essa notícia muito triste. Foi um dia completamente diferente do que todos imaginávamos. Desmobilizamos toda a campanha”, afirmou.

CÂMARA DE VEREADORES DO RECIFE

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

1º vice presidente **HÉLIO GUABIRABA**
2º vice presidente **ANA LÚCIA**
3º vice presidente **FRED FERREIRA**

1º secretário **ERIBERTO RAFAEL**
2º secretário **NATÁLIA DE MENUDO**
3º secretário **ZÉ NETO**

ASSESSORA ESPECIAL DE IMPRENSA
Jornalista **ÉDEN PEREIRA**

DIÁRIO OFICIAL
Diagramação **DANIELLA RODRIGUES**
Fotos **CARLOS LIMA E GUGA MATOS**

Departamento de Comunicação Social
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
FONE: 3301.1247 / 3301-1218
www.recife.pe.leg.br